



R&Z Assessoria e Arquitetura

ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA



RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
LEGISLAÇÃO	11
EMPREENDIMENTO	14
ÁREA DE INFLUÊNCIA	22
SISTEMA VIÁRIO	25
UNIDADE TERRITORIAL	29
INFRAESTRUTURA	32
ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	53
RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.....	57
IMPACTOS GERADOS E MEDIDAS MITIGADORAS	69
CONCLUSÕES FINAIS	75
RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO	76
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	77
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	78
ANEXO I -RESPONSABILIDADE TÉCNICA	79
ANEXO II — PESQUISAS	82

—INTRODUÇÃO

Entender o desenvolvimento urbanístico da cidade de Goiânia é lançar um olhar para a própria história da urbanização do Brasil e da ocupação de seu interior. Desde a sua fundação, em 1933, Goiânia tem sido alvo de um grande crescimento demográfico e de uma significativa expansão urbana.

Meus senhores, afinal Goiânia nasceu e está crescendo. É muito jovem, é criança mesmo. Tem apenas 8 anos de idade, descontando o lapso de tempo destinado a estudos e instalações. Uma cidade, como sabeis, se constrói, se completa, com o perpassar dos séculos e das gerações. Goiânia apareceu com um objetivo de oxigenamento e progresso para Goiás. Surgiu como um farol para iluminar o estado. Esta terra precisava ser abalada por qualquer acontecimento que a fizesse lembrada e que a fizesse vibrar. Vivia sob tal modorra, sob tal apatia que dava a impressão que vivia de cócoras. Tudo pequenino, vazio, rotina, burocracia. Goiânia foi o estímulo, o excitante, o choque que obrigou o nababesco paquiderme a levantar-se. A cidade, no passado, era refúgio a que os homens se recolhiam quando a guerra explodia nas fronteiras. A cidade era fortaleza e abrigo. A cidade moderna é o repositório de todos os afetos do homem. Ali tem ele o seu lar, a sua família, os seus amigos, as reservas para a sua subsistência e os focos para a sua cultura. A cidade moderna educa e civiliza. É o fator mais valioso para reforçar a homogeneidade das pátrias. (Trecho do discurso de Pedro Ludovico no dia de fundação oficial de Goiânia).

Inhuniai:



W

Do início da década de 1930 até o final da década de 1940, segundo o Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia - PDIG-2000 (IPLAN, 1992), o Estado detém o controle do uso do solo e é o principal gestor do espaço urbano de Goiânia, parcelando, comercializando e doando os terrenos através do Departamento de Terras. Os lotes, sob monopólio estatal, eram vendidos a baixos preços e mesmo doados como incentivo à fixação ou transferência das pessoas para a nova Capital.

Entre as décadas de 1940 e de 1950, a nova capital de Goiás já registrava um crescimento superior ao planejamento inicial, que era de 50 mil habitantes. Da população de mais de 53 mil pessoas em 1950, cerca de 40 mil (cerca de 75%) viviam em território urbano, formado basicamente pelos bairros Centro, Norte, Sul, Oeste e cidade satélite. Até 1955 Goiânia experimentou um crescimento considerado moderado para uma cidade recém-implantada. No entanto, o crescimento demográfico aumentou consideravelmente devido a uma série de fatores, tais como a chegada da estrada de ferro em 1951, a retomada da política de interiorização de Vargas entre 1951 e 1954, a inauguração da Usina do Rochedo em 1955, a construção de Brasília entre 1956 e 1960, as obras viárias que promoveram a ligação do Planalto Central com o resto do país e uma das leis aprovadas por Eurico Viana, então prefeito da cidade, que consistia em não obrigar os donos de loteamentos em oferecer estrutura urbana nos novos bairros causou o surgimento de cerca de cem novos na cidade em regiões mais distantes, como Jardim Balneário Meia Ponte, Coimbra, Universitário, Norte Ferroviário, Setor dos Funcionários, Sul, Oeste, Aeroporto, Fama e Setor Pedro Ludovico. Nessa década a capital goiana ganhou mais 125 bairros.

Em 1950, o centro de Goiânia já contava com vários prédios públicos, construídos no estilo *artdéco* e constituintes de um significativo acervo da arquitetura brasileira. Por esta razão, em 18 de novembro de 2003 um conjunto de 22 prédios e monumentos públicos localizados no núcleo central de Goiânia e do bairro de Campinas foi incorporado oficialmente ao patrimônio histórico e artístico nacional. A década de 1950 e início da década de 1960 representam a fase da ampliação do espaço urbano. É um período extremamente marcante da evolução urbana de Goiânia, levando à aceleração das modificações.

“ de uso no espaço e degradação da paisagem urbana. Segundo o PDIG (2000), é a fase “em que os proprietários de terras procederam ao parcelamento de suas glebas de forma extensiva, beneficiando-se do capital social investido na primeira fase e da conivência do Estado e da população, que participaram ativamente do processo” (IPLAN, 1992).

A década de 1960 é crucial para a definição de Goiânia como uma das maiores metrópoles brasileira. Os novos bairros mudaram a fisionomia da cidade, que passou a requerer mais infraestrutura, transportes, energia e escolas. Surgiram ainda, nessa época, as Universidades Católica e Federal, o que fez com que os jovens que buscavam formação acadêmica permanecessem em Goiânia. A proximidade com a capital federal impulsiona o desenvolvimento da capital goiana. Os vôos para Goiânia aumentam e o aeroporto é transferido para o bairro Genoveva. Em 1960, Goiânia já contava com aproximadamente 150 mil habitantes.

De 1960 a 1964, nota-se uma redução das áreas dos agentes particulares, fato este explicado pela edição da Lei que proibiu novos loteamentos particulares. Esta proibição (mantida até agosto de 1963) visava uma reestruturação do espaço do município. Assim, neste período foi contratado o arquiteto Luis Saia para a elaboração de um Plano Diretor para a cidade.

O plano diretor de Luis Saia foi elaborado logo após a construção de Brasília, numa época em que a região Centro Oeste foi envolvida nas perspectivas nacionais desenvolvimentistas. Tem o horizonte temporal de uma década (J960-f9Z0J e abrange a área urbana e de expansão urbana (definida por um raio de 15km a partir do Centro Cívico, segundo o Decreto 574/47). O seu desafio é reorganizar a cidade, inicialmente planejada para 50.000 habitantes, tornando-a apta para suportar a população existente de cerca de 150.000 habitantes, e a de cerca de 350.000 habitantes prevista para 1970. (MOTA, 2004)

As propostas de Saia se fundamentam na função de Goiânia como capital e pólo regional; na valorização das qualidades da cidade resultante de seus planos originais: os parques, as reservas de fundo de vale, as vielas e áreas internas das quadras centrais, no conhecimento das formas de ocupação do espaço definidas pela sua população ao longo da história da cidade, contribuindo para definir núcleos diferenciados, porém interligados, com centralidades próprias. Os instrumentos urbanísticos que utiliza são: o princípio da unidade de vizinhança, zoneamento, sistema viário hierarquizado e sistema de áreas verdes.

Na década de 1970, na medida em que a população mais do que dobrava em relação à década anterior, o trânsito goianiense ganha o acréscimo de milhares de carros. A cidade ganha três emissoras de televisão, três jornais diários e o Estádio Serra Dourada, à época um dos mais modernos do país. A partir de 1970, Goiânia expandiu significativamente seus loteamentos urbanos, mantendo um alto ritmo de crescimento populacional, que faz com que a cidade chegue a 1980 com mais de 700 mil habitantes, dos quais 98% vivia em área urbana. Esse aumento demográfico provoca o surgimento de um grande número de loteamentos voltados para as classes de renda mais baixa em cidades vizinhas.

Entre a década de 70 e 80 houve transformações políticas, tanto no cenário nacional quanto no estadual/municipal. A criação de novas leis foi um importante passo na gestão do espaço da cidade. Um período marcado pelo desenvolvimento e implantação do PDIG, elaborado pelo arquiteto Jorge Wilheim que, de início propôs a suspensão da aprovação de loteamentos de terra até a aprovação da lei de parcelamento e a proibição de construção nos fundos de vale. O Plano de Jorge Wilheim possuía como estratégia de implantação, a utilização de conjuntos habitacionais como força indutora de adensamento e expansão urbana, para isso previu, como item fundamental a elaboração de uma "Carta Habitacional de Goiânia". Trata-se de um convênio entre as entidades participantes do sistema que constrói conjuntos habitacionais, com a finalidade de adotar critérios de localização desses conjuntos, cujo objetivo principal é utilizar essas construções como força indutora do desenvolvimento da cidade.

Uma política habitacional adequada poderá induzir certas transformações urbanas, contrabalançar os aspectos negativos da especulação imobiliária (retenção especulativa ou comércio indisciplinado de loteamento) e constituir-se em força atuante de implantação do Piano. (Jorge Wilheim)

É interessante assinalar a aprovação do Código de Edificações do Município de Goiânia, por meio da Lei N° 5.062, de 25 de novembro de 1975. De 1975 até o final da década de 1980, a grande pressão por habitação, somada à estocagem de terras pelos especuladores imobiliários irão gerar graves problemas em relação à expansão da cidade.

A partir das eleições diretas de 82, houve o abandono dos planos em favor de obras de impacto de grande apelo popular como a construção da Vila Mutirão. O discurso da participação popular favoreceu um planejamento ideológico que beneficiou os proprietários de áreas rurais próximas à zona urbanae também os empreendedores imobiliários vinculados às obras públicas.

Em 1992 foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia — PDIG/92. O estudo realizado para a idealização do novo plano apontava grandes vazios urbanos na cidade, glebas de terras pertencentes aos especuladores imobiliários, em áreas já urbanizadas. Segundo Ferreira Júnior (2007), “*Isso entrava em choque com a grande pressão por habitação, gerada pelo crescimento populacional do município. Esse déficit habitacional somado ao crescimento populacional resultava em grave problema social e ambiental*”.

A implantação deste Plano também não aconteceu como previam seus criadores, em função de o poder público ter perdido o controle sobre o ordenamento e uso do solo da cidade, possibilitando sua expansão desordenada. Este fato pode ser comprovado principalmente com a aprovação da Lei Nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, que “*Estabelece condições especiais para aprovação de parcelamento do solo nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município de Goiânia, caracterizados como Parcelamento Prioritário*”. O objetivo desta Lei era efetivar uma política social de habitação. Para isso a nova Lei liberou diversos parâmetros antes solicitados para novos parcelamentos, fato que tornou a atividade ainda mais lucrativa.

Mas alguma coisa deu certa, o PDIG definiu também programas com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento para o município, segundo as prioridades e metas estabelecidas a curto, médio e longo prazo. Para este estudo, destaca-se o programa de atualização normativa, que se consistiu na elaboração e revisão das legislações complementares ao Plano, relativas ao Zoneamento Urbano. Consequentemente foi aprovada a Lei Complementar nº 31, denominada “Lei de Uso do Solo”, publicada no Diário Oficial nº 1.320, de 29 de dezembro de 1994. Essa Lei dispunha sobre o Uso e a Ocupação do Solo nas Zonas Urbanas e de Expansão Urbana do Município de Goiânia, além de estabelecer outras providências urbanísticas.

Em 2001, a aprovação do Estatuto da Cidade criou condições e clima favorável para a revisão do Plano Diretor de Goiânia, sendo elaborado o Projeto de Lei do Plano Diretor de Goiânia no período de 2000 a 2003, com continuidade em 2005, culminando com a aprovação da Lei Complementar N°. 171/2007, o atual Plano Diretor da cidade de Goiânia. É um plano diferenciado dos demais pelo fato de ter sido elaborado pelos próprios técnicos da prefeitura. Foram montadas equipes multidisciplinares, que subdividiram o desenvolvimento dos trabalhos em seis linhas, representadas pelos seguintes eixos estratégicos: Ordenamento Territorial, Sustentabilidade Socioambiental, Mobilidade, Acessibilidade e Transporte, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Sociocultural e de Gestão.

Seu enfoque é baseado também nas questões de circulação, priorizando os transportes coletivos aos individuais (não sobrecarregam a estrutura viária e são menos poluentes) e a diversificação de uso (que diminui a circulação).

Para fins de planejamento, o modelo espacial adotado divide o território em Macrozonas, definidas como frações do território e demarcadas segundo critérios de ordem físico-ambiental e conforme a natureza de agenciamento espacial. Ficaram instituídas oito Macrozonas:
Macrozona **Construída**, Macrozona Rural do Barreiro, Macrozona Rural do Lajeado, Macrozona Rural do João Leite, Macrozona Rural do Capivara, Macrozona Rural São Domingos, Macrozona Rural Alto Anicuns e Macrozona Rural do Alto Dourados.

Conforme legislação municipal existente, atualmente é permitida a instalação de atividades apenas na Macrozona Construída. Ainda está em andamento a regulamentação para as macrozonas rurais, apesar de algumas atividades serem liberadas por ocasião do local e embasadas em estudos à época da aprovação do Plano Diretor de Goiânia.

Para cada empreendimento a ser instalado em uma região, diversos são os impactos gerados em seu entorno. As características de um projeto podem

ocasionar impactos que não justifiquem sua realização. Mas, por outro lado, sabemos que o desenvolvimento urbano também ocorre mediante a construção de empreendimentos e instalação de atividades de grande porte nas áreas urbanas. Diante deste impasse, tornou-se necessário a análise de melhores formas para conciliar os interesses relativos ao desenvolvimento e os interesses relativos à defesa do ambiente urbano. Perante este problema (a conciliação entre os mais remotos interesses), o Estatuto da Cidade identifica instrumentos para controlar o uso da propriedade, entre eles a necessidade de elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV.

O EIV é um documento técnico que deve ser elaborado previamente à emissão das licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos privados ou públicos em área urbana. É fundamental para permitir a tomada de medidas preventivas e evitar o desequilíbrio no crescimento urbano, além de garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis.

A propriedade urbana é limitada por uma variedade de regras urbanísticas, a fim de que sua utilização atenda aos objetivos estabelecidos em nosso ordenamento jurídico. Com o objetivo de fazer com que o uso dessa propriedade esteja de acordo com a legislação, portanto, é essencial que o proprietário se submeta aos parâmetros urbanísticos para cada local, bem como aos índices urbanísticos determinados. Essas limitações ao exercício do direito de propriedade têm o objetivo de resguardar não só os interesses do proprietário, mas, principalmente, o interesse coletivo no sentido de que as funções sociais das propriedades urbanas sejam atendidas, garantindo que as cidades sejam locais de convivência harmônica e saudável para a sociedade.

No entanto, em alguns casos, ainda que esse limite à liberdade do proprietário seja estabelecido em prol da coletividade, as medidas usuais impostas pelo regramento urbanístico não são suficientes para o zelo da qualidade de vida da sociedade. Afinal, o processo de urbanização é altamente dinâmico e rotativo, as atividades são instaladas em um ritmo acelerado, alterando dia a dia a paisagem urbana. Cada interferência no uso/ocupação de

um lote urbano produz impactos sobre seu entorno e pode interferir diretamente na vida e na dinâmica urbana de outros.

Portanto, o EIV torna-se uma maneira democrática para tomar decisões com relações a grandes empreendimentos, dando direito de voz aos moradores e/ou usuários do entorno do empreendimento. Deste modo, condiciona o direito à propriedade: o meu direito à propriedade vai até onde eu não prejudique o meu vizinho.

A aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança implica em muitos riscos e deve ser feita de forma cuidadosa. Normalmente as exigências resumem-se a complementações no sistema viário ou na serra forçada, investimentos que, em última instância, beneficiam e valorizam — ou até mesmo viabilizam — os próprios empreendimentos. Assim, deve-se levar em conta impactos que ultrapassem aqueles sobre o sistema záfico. ambientais (impermeabilização excessiva do terreno, aumento de temperatura), paisagísticos (impacto sobre paisagens de morros, dunas, vales, vista para frentes de água), econômicos (impactos sobre o comércio e serviços locais, ou sobre a produção de pequenos agricultores) e sociais (perda de empregos ou renda, sobrecarga de equipamentos públicos). A lei que regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança deve contemplar todas essas dimensões, ultrapassando o simples resarcimento à cidade da sobrecarga sofrida com o investimento. (Renato Cymbalista)

Neste estudo são contemplados os possíveis efeitos positivos e negativos com relação ao empreendimento que se encontra instalado, uma **ESCOLA COM ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ-ESCOLA**. Também é verificado quanto à qualidade de vida da população residente na área e/ou proximidades. Atualmente este instrumento é considerado um dos mais relevantes da Política Nacional de Cidades e que vem sendo implantado sistematicamente nos municípios brasileiros ao longo da última década.

LEGISLAÇÃO

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257 de 10/07/2001, cria os instrumentos necessários para planejar a cidade e controlar o uso da propriedade, a fim de que não seja prejudicada a qualidade de vida dos cidadãos. O princípio que rege essas diretrizes e instrumentos é o de assegurar o direito às cidades sustentáveis para as atuais e futuras gerações.

Em seu Capítulo II — Dos Instrumentos da Política Urbana, Seção XII, artigos 36, 37 e 38, o Estatuto da Cidade cria e estabelece as diretrizes do Estudo de Impacto de Vizinhança — EIV, também especifica que o EIV deverá ser regulamentado por Lei Municipal, que defina os empreendimentos e atividades privadas ou públicas que deverão ser condicionadas ao estudo dos efeitos positivos e negativos onde os mesmos possam causar à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades. Define também que, somente após a análise e aprovação deste estudo, poderão ser autorizadas as Licenças de Construção, Ampliação ou Funcionamento, a cargo do Poder Público Municipal.

O Estatuto da Cidade menciona alguns requisitos para análise do EIV. Contudo, a própria redação do artigo 37 declara que esses requisitos deverão ser considerados como o conteúdo mínimo do Estudo de Impacto de Vizinhança. Senão vejamos:

"O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões. I — adensamento populacional, II — equipamentos urbanos e comunitários, III — uso e ocupação do solo; IV — valorização imobiliária, V — geração de tráfego e demanda por transporte público, VI — ventilação e iluminação, VII — paisagem urbana e patrimônio natural e cultural".

O legislador municipal poderá incluir outros requisitos específicos, além dos acima indicados, que considerar como necessários para o exame da questão. Lucéia Martins Soares concorda.

"Pode-se dizer que a lista exposta no art. 37 poderia ser mais extensiva, detalhando outros parâmetros de enorme valia para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança. Mas, não se pode deixar de lembrar que o caput do art. 37 é claro ao afirmar que o rod lá exposto não é limitativo, mas sim exemplificativo. O texto legal diz que "no mínimo" serão aqueles os elementos abordados no EIV".

A Prefeitura Municipal de Goiânia, consciente da importância de um ordenamento e planejamento urbano aprovou, em 29 de maio de 2007, por meio do Órgão Municipal de Planejamento à época, a Lei Complementar N°. 171, que dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento urbano no Município. Em seu artigo 94, a Lei define o que são os Empreendimentos de Impacto e os Macroprojetos:

“Art. 94. Empreendimentos e atividades de impacto, são os macroprojetos, não residenciais, públicos ou privados, que, quando implantados, venham a sobrecarregar a infraestrutura urbana ou, ainda, de repercussão ambiental significativa, provocando alterações nos padrões funcionais e urbanísticos ou ao espaço natural circundante, cOmO.”

I - Os empreendimentos com capacidade de reunião de mais de 600 (seiscentas) pessoas simultaneamente;

II - Os empreendimentos que ocupam uma ou mais de uma quadra ou quarteirão urbano com área igual ou superior a 5.000m (cinco mil metros quadrados);*

III — Os empreendimentos potencialmente poluidores, conforme grau de incomodidade previsto em legislação específica.”

Posteriormente, em cumprimento ao estabelecido no artigo 94 desta lei, aprovou a Lei n°. 8.646, de 23 de julho de 2008, que *“Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança — RIV”*. Com essas legislações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável — SEMDUS (antiga SEPLAM) procura atender à Política Urbana ditada pelo Estatuto da Cidade e promover o ordenamento espacial em harmonia com o meio ambiente.

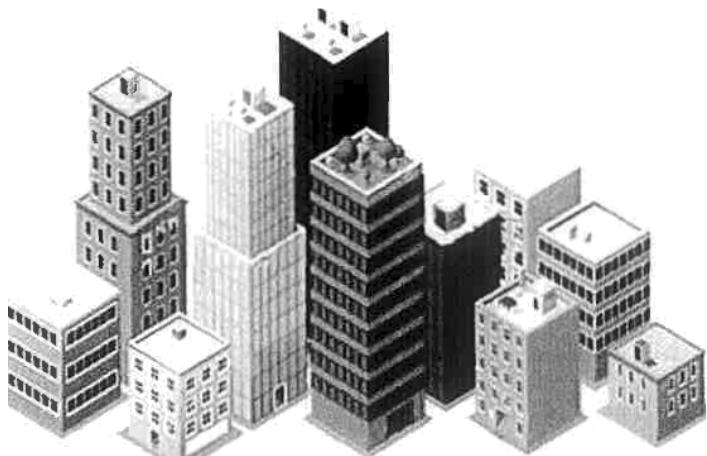
A partir da Lei N° 8.646/2008, o Município passa então a exigir Estudos de Impacto de Vizinhança e seus respectivos Relatórios para as atividades geradoras de impacto e/ou macroprojetos alguns definidos por meio da Lei N°. 8617/2008 (Lei de Parâmetros Urbanísticos). O objetivo destes Estudos é atenuar os possíveis conflitos de Uso e Ocupação do Solo, criando uma nova possibilidade de intermediação entre os interesses dos empreendedores urbanos e a população diretamente impactada, contemplando os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente na área em torno e suas proximidades.

Carla Canepa (2007, p. 227) em sua obra *Cidades Sustentáveis* realça bem, ao apontar o desafio da aplicabilidade do EIV em nossas cidades:

"O grande desa fio, entretanto, é conseguir chegar a uma equação satisfatória entre os ônus e os benefícios de cada empreendimento, visando não só a sua vizinhança imediata, mas também o conjunto da população. Pois muitos empreendimentos (aliás, qualquer empreendimento) causam impactos, mas são também fundamentais para o funcionamento da cidade."

Considerando o exposto, o EIV vem a ser um importante requisito para o licenciamento urbanístico de grandes empreendimentos e seu objetivo deve ser o estudo das repercussões dessa obra, edificação ou atividade sobre a paisagem urbana da vizinhança, as atividades humanas nela instaladas, a movimentação de pessoas e mercadorias na vizinhança, a infraestrutura urbana da vizinhança e o impacto dos recursos naturais da vizinhança.

O EIV é composto pela identificação do empreendimento, objetivos e justificativas, descrição e caracterização do empreendimento, análise da área de influência, análise e avaliação dos impactos, qualificação e proposição de medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias e potencializadoras.



A COMUNIDADE EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE, objeto deste estudo, está instalada à Rua 30, Rua 9 e Rua 23A, Quadra E15 (E14), Lote Área, Setor Marista. As figuras 01, 02, 03 e 04 retiradas do *Google Earth*, que demonstram seu entorno geral, local e o empreendimento em questão já instalado.

Figura 01:
Entorno Geral



Figura 02:
Entorno Local



Figura 03:
Local do Empreendimento

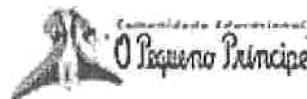


Figura 04:
Local do
Empreendimento





DENTIFICAÇÃO



RAZÃO SOCIAL:

COMUNIDADE PEQUENO PRÍNCIPE

ENDEREÇO:

RUA 30 (VIA LOCAL DE PISTA ÚNICA 2), RUA 9 (VIA ARTERIAL OE PISTA DUPLA **DE 2^ª CATEGORIA**) E RUA 23A (VIA COLETORA DE PISTA ÚNICA), QUADRA E15 (E 14), LOTE ÁREA, SETOR MARISTA

Proprietária: Arlete Natividade Rosa Bezerra

H ISTÓRICO

A Comunidade Educacional “O Pequeno Príncipe” surgiu da idealização de um projeto de vida profissional da educadora Arlete Natividade Rosa Bezerra, uma das pioneiras da escola de Educação Infantil em Goiânia. O nome O Pequeno Príncipe foi inspirado na obra homônima do autor francês Antoine de Saint-Exupéry. A escola foi fundada em março de 1968, como Escolinha de Arte “O Pequeno Príncipe”, atendendo à faixa etária de 3 a 6 anos.

Na década de 70, o bom trabalho desenvolvido na Educação Infantil levou a escola a dar continuidade a seu trabalho, instituindo a 1^ª fase do Ensino Fundamental, de faixa etária de 7 a 10 anos. Em 1974, sentindo a necessidade de expandir seu espaço físico, a escola transferiu-se para sua sede própria no Setor Marista, passando a se chamar Comunidade Educacional “O Pequeno Príncipe”. Em seus 40 anos de existência, os alunos do “Pequeno Príncipe” não deixavam dúvidas de que queriam dar continuidade a seus estudos em nossa escola.



A Escola consta com:

- Área terrena: 5.950 m²
- Área edificada: 4.175 m²

A Modificação com acréscimo será de 1.883,33m² (auditório / acervo de Figurino / sala de línguas / sala de repouso / banheiros / sala coordenador fundamental 2 / sala de reuniões / Psicomotricidade/ Depósitocênico).

Nossa sociedade contemporânea privilegia a abundância e facilidade de acesso às informações e se caracteriza pela veloz produção e divulgação de conhecimentos. Nesse contexto, a educação e o aprendizado implicam atualização, curiosidade e abertura para o novo, mas, ao mesmo tempo, exigem um olhar crítico em relação ao valor, interpretação e uso do conhecimento/informação. Esse, porém, é apenas um dos aspectos da formação educativa. O ser humano, sendo bio-psico-social, produtor de história e cultura, possui necessidades físicas, materiais, afetivas, relacionais e transcendentais. Assim, necessita desenvolver capacidades e potencialidades, bem como saberes essenciais: sentir, refletir, fazer, ser ético e ser solidário. Ciente dessa realidade, a Pedagogia do Pequeno Príncipe traduz-se em ações que:

- Oportunizam experiências concretas, contextualmente significativas, e favorecem a aproximação dos alunos entre si;
- Desafiam o raciocínio e permitem a criança elaborar hipóteses sob variadas formas de expressão e exploração;

- Colaboram para o fortalecimento de auto-estima e de construção da identidade;
- Respeitam e incorporam a diversidade de expressões culturais;
- Considera o ambiente lúdico como o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo;
- Valorizam o trabalho cooperativo;
- Combinam a atuação educativa de grupo às necessidades e ritmos particulares de cada criança;
- Consideram que a atuação mediadora do adulto (ao incentivar, questionar, propor, facilitar interações) é de vital importância na construção do conhecimento pela criança.

A Comunidade Educacional “O Pequeno Príncipe” tem a sua disposição Laboratórios de Informática e de Ciências, Sala de Artes, Biblioteca, Quadras Poliesportivas, Sala de Música, parques com piscinas, além de uma imensa área verde. Os Ranches servidos na cantina privilegiam a alimentação saudável na qual não são incluídos refrigerantes e salgados industrializados.



A

TIVIDADES REALIZADAS NO EMPREENDIMENTO:

Ensino fundamental	CNAE Nº. 851390000	GI — 1**
Educação Infantil – pré-escola	CNAE Nº. 851210000	GI _1**

E

TAPAS DE IMPLANTAÇÃO

1. Concepção Inicial

O empreendimento está instalado e em funcionamento, como demonstrado acima. Com a necessidade de acréscimo em seu projeto original e posteriormente adequação do seu Alvará de Localização e Funcionamento o estabelecimento solicita nova documentação perante a Prefeitura Municipal de Goiânia.

2. Aprovação nos órgãos competentes

Definido o projeto de Arquitetura e seus complementares, os mesmos deverão passar pelos órgãos competentes para sua anotação e devida aprovação. Somente depois de cumpridas todas as etapas de aprovação do empreendimento é que deve ser iniciada a construção da edificação do empreendimento. Para emissão do Alvará de Construção (autorização de início de obra) deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros também.

3. Maquinário

Para a implantação da edificação e sua infraestrutura, os equipamentos e maquinários usualmente utilizados são: Pá carregadeira, Retro escavadeira, Caminhão Basculante, Betoneira, Martelete e furadeiras, Serra circular e policorte, Caçambas de entulho, Lixadeiras e vibradores de concreto, Esmeril e policorte, Pistola finca-pino.

4. Funcionários para a obra:

O regime de mão de obra para execução dos serviços deverá ser regido pela CLT, sendo que, para execução de alguns serviços poderá ser utilizado mão de Processo: 59132644

Novembro, 2014

obra de empresas terceirizadas. O número de funcionários é variável conforme as etapas da obra e todos devem utilizar os devidos equipamentos de segurança. As normas de segurança do trabalhador deverão acompanhar o Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho — PCMAT. Sugerimos que seja previsto, para a implantação da obra, no mínimo as seguintes funções: Engenheiro Civil; Estagiário de Engenharia; Mestre de Obras; Almoxarife; Operador de Betoneira; Eletricista; Pedreiro; Carpinteiro; Servente.

5. Canteiro de obras

O Canteiro de obras deverá ser montado com sua estrutura de apoio, denominada área de vivência, obedecendo às normas da ABNT. Os sanitários devem ser constituídos de lavatórios, vaso sanitário e mictório, na proporção de um conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores, bem como chuveiro, na proporção de uma unidade para cada grupo de 10 trabalhadores. Também deve ser provido de extintores de 6,0kg, sendo recomendada a sua fixação em locais desobstruídos, devidamente sinalizados, de fácil acesso e, quando colocado em salas e escritórios, de preferência devem ficar no lado externo, próximo à entrada.

6. Limpeza e preparação do terreno;

A completa limpeza do terreno deverá ser feita dentro da mais perfeita técnica, tornados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros. Compreende em tais serviços: capina, limpeza, roçado e remoção, tudo de uma forma que deixe toda a área livre de raízes e tocos de árvores. Deverá ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno em todo o período corrente da obra.

7. Locação da Obra

Posicionamento das edificações a serem construídas, deve ser executado com instrumento de precisão, utilizando gabarito de ripão corrido e nivelado em todo o perímetro da construção.



8. Escavações e Aterros em Geral

Deverão ser executadas as escavações necessárias para a realização da obra. A terra escavada deverá ser amontoada no mínimo a 50cm da borda e, quando necessário, sobre pranchas de madeira, de preferência de um lado só, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais. É necessário também, tomar os cuidados necessários no tocante ao carregamento por águas pluviais. O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações e borns acabamento da superfície, não permitindo se posterior abatimento.

9. Fundações

As execuções das fundações deverão atender às normas da ABNT atinentes ao assunto, devendo ser seguidas todas as indicações do projeto específico.

10. Licenciamento nos órgãos competentes

Após seguir os ritos para aprovar o acréscimo do local é necessário atualizar seu Alvará de Localização e Funcionamento, retirando um novo documento de informação de uso do solo e após apresentar ao Órgão Licenciador (SEMIC) juntamente com o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros.

11. Rede de distribuição de energia elétrica, água e esgoto sanitário

A rede de distribuição de energia elétrica vai seguir os parâmetros exigidos pela concessionária de energia do Estado — CELG — Centrais Elétricas de Goiás, o abastecimento de água e a rede de esgoto sanitário, também seguirão os parâmetros da SANEAGO, uma vez que a Escola encontra-se em local com disponibilidade destes serviços.

—•.h*&ëA ÜB ñlèł.łJP«,^ìCł Á

Conforme Conselho Nacional do Meio Ambiente — CONAMA em seu Anexo I da Edição Especial “Resoluções do CONAMA — 1984 — 2012” consta no artigo 2º da Resolução CONAMA 349, assim definido:

"Área c/e ink/cêncía direta — Área necessária à implantação de obras/atividades, bem como aquelas que envolvem a infraestrutura de operacionalização de testes, plantios, armazenamento, transporte, distribuição de produtos/nsumos/água, além da área de administração, residência dos envolvidos no projeto e entorno;

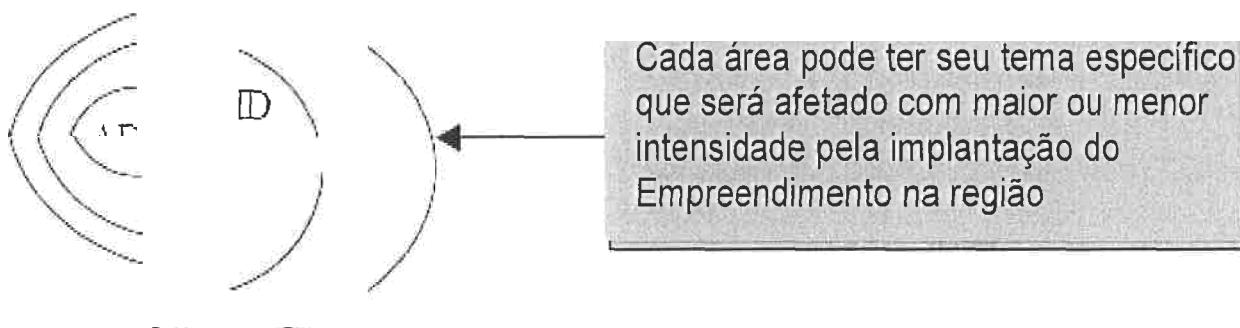
Área de influência indireta — Conjunto ou parte dos municípios envolvidos, tendo-se como base a bacia hidrográfica fica abrangida. Na análise socioeconômica, esta área pode ultrapassar os limites municipais e, inclusive, os da bacia hidrográfica."

Ainda, seguindo o CONAMA em termos de uma legislação aplicável, temos a considerar a Área Diretamente Afetada — ADA, que corresponde a área necessária para a implantação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, via de acesso privativas que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto, ou seja, de uso privativo do empreendimento.

Nestes termos, seguindo a legislação aplicável do CONAMA, citamos a Área de Influência Direta — AID que é a área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento/projeto e corresponde ao espaço territorial contíguo e ampliado da ADA, e como esta, deverá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos. Iais impactos devem ser mitigados, compensados ou potencializados (se positivos) pelo empreendedor. Os impactos e efeitos são induzidos pela existência do empreendimento e não como consequência de uma atividade específica do mesmo. Na Lei nº. 8646 de 23 de julho de 2008 deste município definem Área de Influência Direta, em seu artigo 12:

Art. 12. Entende-se como área de influência direta do empreendimento aquela em que se observa com nitidez o impacto do empreendimento sobre os sistemas físico e ambiental, ordenamento territorial, patrimônio cultural, paisagístico e biótico, infraestrutura, desenvolvimento econômicos e sociais.

E por fim, a Área de Influência Indireta — AII, segundo normas do CONAMA, é aquela que abrange um território que é afetado pelo empreendimento, mas no qual os impactos e efeitos decorrentes do empreendimento são considerados menos significativos do que nos territórios das outras duas áreas de influência (ADA e a AID). Nessa área tem-se como objetivo analítico propiciar uma avaliação da inserção regional do empreendimento. É considerado um grande contexto de inserção da área de estudo propriamente dita.



Essas configurações territoriais, na verdade, são sínteses de rebatimentos de impactos que podem ocorrer nos meios físico, biótico, socioeconômico, cultural e institucional. Mais que isso, há situações em que uma dada área de influência, por exemplo, a AID, se diferencia para cada meio na ambiência local e/ou regional, desenhanrlo contornos próprios, tendo-se dessa forma mais que três áreas que se superpõem.

Para a Escola em questão, a área de influência direta é determinada pelo Órgão Municipal competente (SEMDUS / Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo), bem como pelo tamanho da edificação do empreendimento e legislação competente (Estudo de Impacto de Vizinhança), que neste caso trata-se de 500 (quinhentos metros). Já para a área de influência indireta definimos por 1000m (milmetros) dado o tamanho do empreendimento em questão, bem como sua localização.



Área de Influência Direta - AID (500 metros)



Área de Influência Indireta - All (1000 metros)

→SISTEMA VIÁRIO

As vias de acesso e do entorno do empreendimento foram analisadas por sua hierarquia, conforme indicado no artigo 22 e Figura 1 (abaixo) da Lei Complementar N°. 171/2007:

Art. 22. A hierarquia da rede viária de Goiânia é composta por vias existentes e projetadas, classificadas em:

- I — Vias Expressas,"
- II — Vias Arteriais;
- III - Vias Coletoras;
- IV- Vias Locais,
- V — Vias de Pedestre;
- V — Ciclovias

O empreendimento está localizado na Rua 30 (Via Local de Pista Única 2), Rua 9 (Via **Arterial de Pista Dupla de 2^d Categoria**) e Rua 23A (Via **Coletora de Pista Única**), **Setor Marista**, são vias que servem para a estruturação da malha viária do Setor Marista. Segundo o Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro (Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997):

VIA LOCAL — aquela caracterizada por interseções sem nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

VIA ARTERIAL— aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre várzeas e regiões da cidade.

VIA COLETORA - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

Ainda conforme o artigo 22 do Plano Diretor §2º, §3º e §4º:

§ 2º Vias Arteriais são vias estruturadoras do tráfego urbano, atendendo a circulação geral urbana, com pista dupla, com canteiro central ou pista única, com sentido duplo de tráfego, subdividindo-se nas seguintes categorias:

I — Vias Arteriais de 1ª Categoria - são vias de grande fluxo de veículos e que recebem a maior parte do tráfego de passagem;

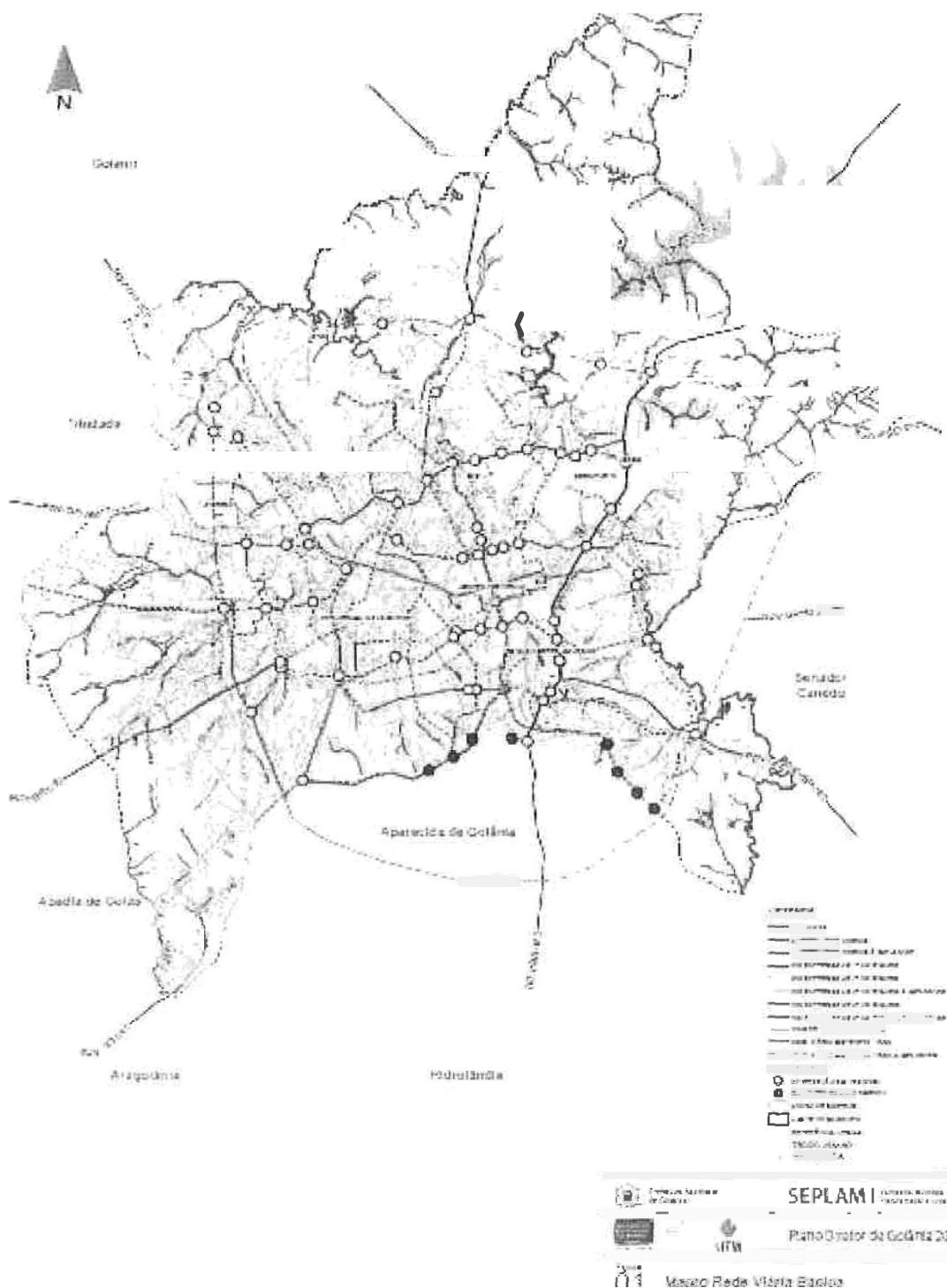
II — Vias Arteriais de 2ª Categoria - são vias destinadas preferencialmente, ao tráfego de passagem, porém com menor intensidade do que as de 1ª Categoria.

§ 3º Vias Coletoras são vias que recebem o tráfego das vias locais e o direciona para as vias de categoria superior.

§ 4º Vias Locais são vias que promovem a distribuição do tráfego local e propiciam o acesso imediato aos lotes, sendo identificadas como vias verdes àquelas que têm a função de separar as Unidades de Proteção Integral das áreas parceladas e ocupadas. (grifo nosso)

" !-rc :i

MAL"RQ. REDE VTAXIA BÁ'SICA



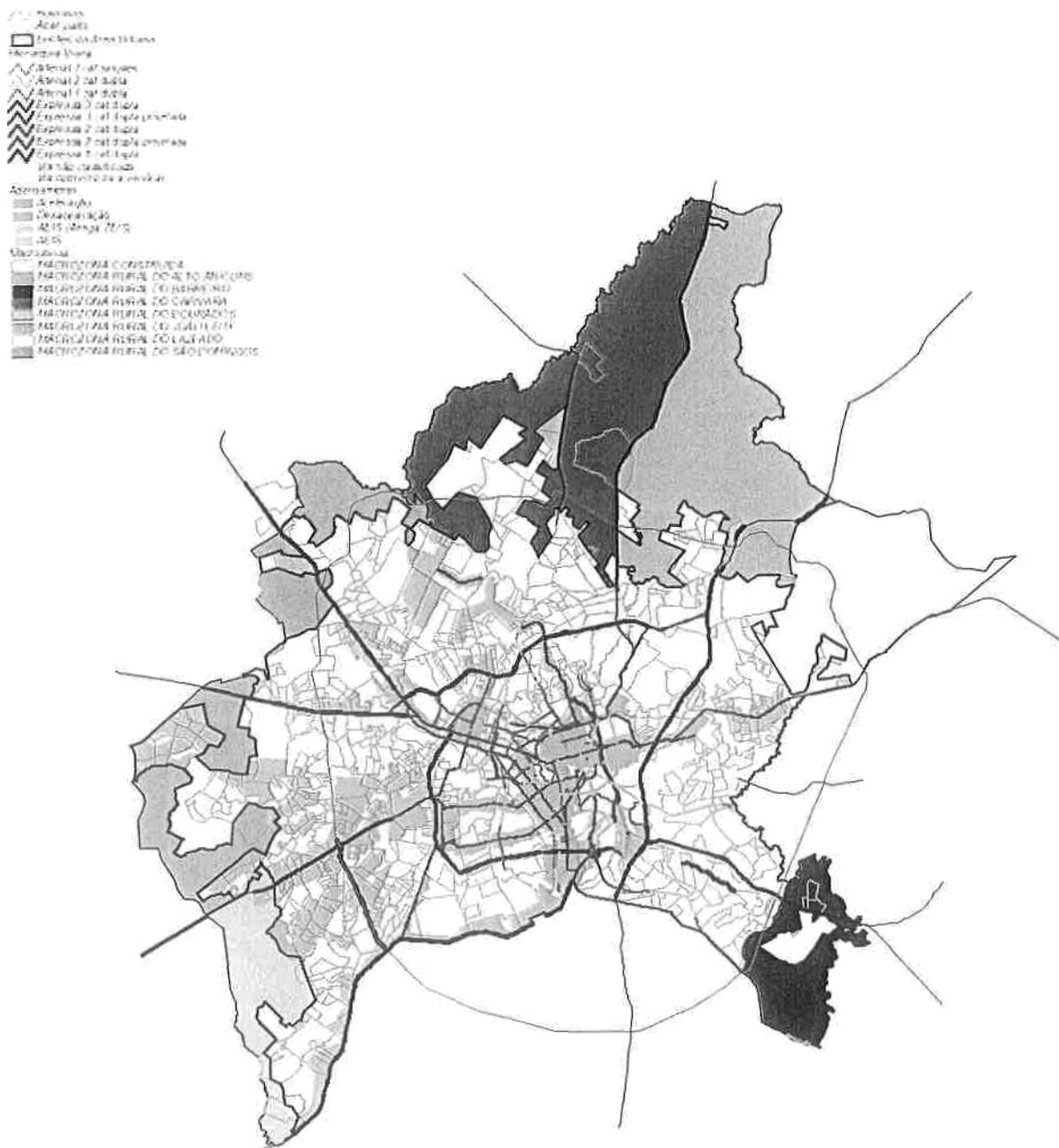
Algumas Vias importantes do Setor Marista:





ÜlJlõADà Tëi?lălT4Ë..!ï<..

A Lei N° 171/2007 — Plano Diretor de Goiânia dividiu a cidade em unidades territoriais, cada uma com características próprias e diferenciadas. Em sua Figura 07, definida como Modelo Espacial, as diferentes unidades podem ser assim identificadas.



Em linhas gerais, o ordenamento da cidade passou a ter a seguinte configuração:

- Os imóveis pertencentes ao Adensamento Básico devem possuir altura máxima de 9,00m e será cobrada outorga onerosa para a área construída que exceder 1,0x (uma vez) a área do lote.
- Para os imóveis pertencentes às áreas **adensáveis** não há limites do número de pavimentos, e a outorga onerosa será incidida sobre toda área construída que ultrapassar a 6 (seis) metros de altura, desde que respeitados os afastamentos frontais e laterais definidos em lei. Excetuar-se-á dessa exigência o imóvel que possuir estacionamento de veículos com altura de até 9 (nove) metros.
- São 2 os tipos de áreas adensáveis: de **estimulação ao** adensamento e de desaceleração do mesmo. O modelo de ocupação e utilização das áreas é o mesmo para os 2 tipos, o que difere é o valor da outorga onerosa para cada um deles. Este critério foi definido posteriormente ao Plano Diretor, através da Lei N° 8.618, de 09 de Janeiro de 2008, que regulamenta a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir prevista na Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007.
- São ainda previstas as Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), singela alteração de nomenclatura da já conhecida ZEIS. Nelas supõe-se aplicar mais caracteristicamente a função social da propriedade. São áreas destinadas à população de menor poder aquisitivo, onde normas de ocupação do solo são menos restritivas, com a intenção de diminuir o custo final dos empreendimentos a serem ali dispostos, facilitando a obtenção dos mesmos pela população de baixa renda. Estas áreas foram regulamentadas pela Lei Complementar N° 8.834 de 22/07/2009.

A área do empreendimento está situada em Unidade Territorial denominada Área Adensável (AA), conforme Modelo Espacial abaixo. Assim descreve o Artigo 110 da LC nº. 171/2007 que define tal unidade territorial:

Art. 110. Para efeito de dar tratamento urbanístico à Macrozona Construída ficam instituídas as seguintes unidades territoriais.

I — Áreas Adensáveis, para as quais serão incentivadas as maiores densidades habitacionais e de atividades econômicas, sustentadas pela rede viária e de transporte, subdividindo-se em duas naturezas:

- a) aquelas áreas de maior adensamento, ao longo dos Eixos de Desenvolvimento Exclusivos e nas áreas caracterizadas como vazios urbanos;“
 - b) aquelas áreas de médio adensamento, ao longo dos Eixos de Desenvolvimento Preferenciais.



LOCAL DO EMPREENDIMENTO

—>Íl•4 rTí?fiE'hTRiú!I8il-íS\

1. ÁGUA E ESGOTO

A água utilizada pela população é captada em rios e córregos (mananciais de superfície) ou em poços (mananciais subterrâneos). Antes de chegar à casa das pessoas, ela é tratada pela SANEAGO (Saneamento de Goiás S/A) passando por um rigoroso processo de controle de qualidade. São realizadas diversas análises físico-químicas e bacteriológicas durante todo o seu percurso. Depois do tratamento, a água vai para os reservatórios que estão localizados em pontos estratégicos da cidade. A distribuição é feita por adutoras e redes que levam a água potável para o consumo. Ela chega às casas através do sistema de ligação domiciliar e ficam armazenados em caixas d'água, que devem ser lavadas a cada seis meses. O consumo é medido pelo hidrômetro individual.



A empresa SANEAGO é a concessionária do serviço de abastecimento de água e esgoto do nosso Município. É uma empresa de economia mista, que tem como seu controlador o Estado e possui os seguintes sistemas produtores de água: Rio Meia Ponte (Certificado pelo Sistema NBR ISSO 9002:94), do Ribeirão João Leite, do Córrego Bacalhau e os Laboratórios de Coleta e Análise de Água, bem como o de Coleta e Análise de Esgotos; posteriormente certificaram-se os Sistemas de Santa Helena, Goiatuba, Itumbiara e Formosa.

O empreendimento em questão está instalado e dentro de uma área totalmente urbanizada que possui acesso a rede de água e esgoto. A região é atendida pela rede coletora de esgotos que, após a coleta são encaminhados para a Estação de "Tratamento de Efluentes Dr. Hélio Seixo de Britto —ETE Goiânia/SANEAGO", que tem como bacias de contribuição, o ribeirão Anicuns e seus afluentes (Macambira, Cascavel, Vaca Brava, Capim Puba e Botafogo) e os córregos Caveirinha e Fundo, e o Ribeirão João Leite.

2. COLETA DE LIXO

A coleta de lixo do Município de Goiânia é realizada pela COMURG — Companhia de Urbanização de Goiânia. O lixo da região é recolhido diariamente, sendo que em cada bairro ela acontece em dias intercalados, já o Programa Goiânia Coleta Seletiva (PGCS) foi instituído no município pelo Decreto nº. 754/2008. O Programa organiza todos os segmentos da sociedade em uma nova forma de reduzir o impacto ambiental e social provocados pelo lixo.



Muitas instituições e entidades compromissadas com os objetivos do programa são parceiras da Prefeitura de Goiânia nessa grande tarefa que é efetivar a coleta seletiva. A integração de todos os órgãos e escolas municipais no PGCS aumenta e fortifica ainda mais a rede de pessoas, que querem fazer de Goiânia a capital da coleta seletiva. O Ponto de Entrega Voluntária (PEV) é um dos grandes marcos do Programa, são equipamentos apropriados para o armazenamento de materiais recicláveis que foram patrocinados pela iniciativa privada, e hoje, estão espalhados em toda cidade. Todo o material coletado pela Prefeitura, através dos PEV's e caminhões da COMURG, são destinados às cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conveniadas ao Programa. Já os resíduos orgânicos e outros deverão ser deixados na porta de seu domicílio, que serão coletados nos dias e horário correspondentes a coleta convencional do seu bairro.

A COMURG é a responsável pela infraestrutura existente neste Programa que consiste na instalação e coleta nos PEV's e na coleta e transporte dos materiais recicláveis. Para a realização das atividades a COMURG conta com a seguinte estrutura: 129 PEV's pela cidade, sendo 126 tipo equipamento e 3 tipo tenda e 15 caminhões baú.O setor onde o empreendimento funciona possui atendimento do programa de Coleta Seletiva do Lixo às quintas e sábados no período diurno.

3. ENERGIA ELÉTRICA

A CELG Distribuição S.A. é uma subsidiária integral da Companhia CELG de Participações (CELGPAR), constituída para atender à Lei 10.848, de 15 de março de 2004, no que concerne a reestruturação societária das empresas de energia elétrica, cujo processo foi aprovado pelas Resoluções Autorizativas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de números 643/2006 e 773/2006. A CELGPAR é uma Sociedade de economia mista e de capital autorizado, cujos acionistas são o Estado de Goiás, que possui 99,70% do capital, Eletrobrás, municípios e investidores privados.



A origem da CELG Distribuição foi a Centrais Elétricas de Goiás S.A., criada em 16 de fevereiro de 1956, mediante Escritura Pública de Constituição, a qual teve como base a Lei Estadual N° 1.087, de agosto de 1955, que autorizou a criação da empresa. A partir de 13 de março de 1956, por meio do Decreto Federal N° 38.868, a Centrais Elétricas de Goiás S.A. foi autorizada a funcionar como concessionária de serviços públicos de eletricidade, atuando como geradora, transmissora e distribuidora de energia elétrica. Para isso, incorporou as pequenas centrais e as redes de distribuição pertencentes às companhias municipais. Em 1955, logo depois que sua criação foi autorizada, teve início a construção da Usina Hidrelétrica de Rochedo, para atender Goiânia e localidades do Sul do Estado. Com potência de 4 MW, a UHE Rochedo entrou em operação em 1956. Além da missão de eletrificar o Estado de Goiás, coube à CELG a responsabilidade de construir a geradora que viria suprir a Capital Federal em início de implantação. Assim, ainda em 1956 foi deflagrado o projeto da UHE Cachoeira Dourada, cuja motorização ocorreu em 1959, com 32 MW de potência instalada. O desenvolvimento do Estado a partir da mudança da Capital Federal exigiu da CELG o investimento no aumento da produção de energia e a implantação de um sistema elétrico que atendesse à crescente demanda. Dessa maneira, entre 1965 e 1970 entrou em operação a segunda etapa de Cachoeira Dourada, com 156 MW. Foram construídas as usinas do Lageado, no

médio Norte, e Lages, no extremo Norte, bem como sistemas de linhas e subestações em 138 kV, 69 kV e 34,5 kV a elas associadas.

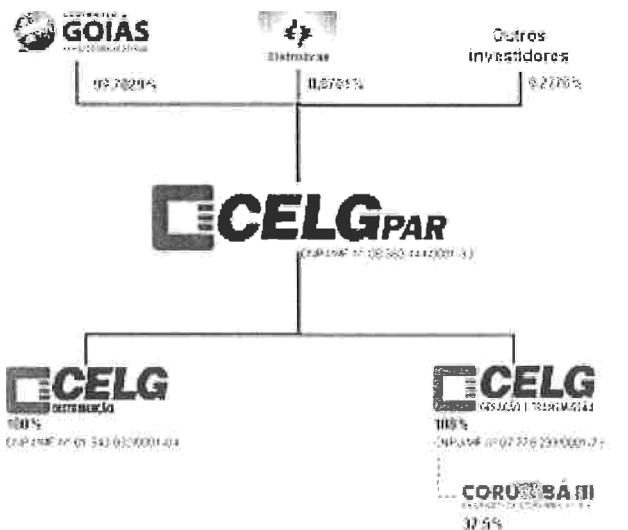
Na década de 70, construiu-se a terceira etapa de Cachoeira Dourada, agregando 255 MW ao sistema, e um conjunto de obras de grande porte em 138 e 230kV, principalmente no Sul e médio Norte. O extremo Norte, então contando com reforço de uma geradora térmica de 5 MW em Araguaína, foi interligado ao sistema de Tucuruí por meio de uma linha em 138 kV, proveniente da subestação de Imperatriz. Por outro lado, o reforço para o médio Norte nesta ocasião veio com a construção da UHE Isamu Ikeda, com 16 MW, e o Nordeste do Estado recebia a UHE São Domingos, com 12 MW. Para ambos os sistemas, a energia escoava por linhas de 69 kV.

Em 1989, com a divisão do Estado de Goiás ao Norte do paralelo 13, as instalações da empresa, que incluíam linhas e subestações de 138 KV, 69 KV e 34,5 KV, redes urbanas e rurais, além das centrais hidrelétricas já citadas, totalizando 24,92 MW, foram transferidas para o novo estado do Tocantins. Na década de 90, foi concluído o aproveitamento de Cachoeira Dourada com a construção da quarta etapa, acrescentando 200 MW ao sistema, e investiu-se US\$ 250 milhões em linhas, subestações e eletrificação rural monofásica e trifásica, com recursos próprios do Programa Nacional de Irrigação e Financiamento (PRONI), do Overseas Economic Cooperation Fund (OECF), órgão do governo japonês.

No ano de 1996, o Estado de Goiás procedeu a cisão da Companhia, criando a Centrais Elétricas de Cachoeira Dourada, que foi vendida à iniciativa privada. Cachoeira Dourada à época gerava 60% da energia requerida pelo mercado da CELG, que passou a adquirir energia de Furnas, Itaipu e da Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. E de acordo com preceitos das leis que instituiram o novo modelo do setor elétrico (9.074/95, 9.648/98), tornou-se Transmissora, Distribuidora e Comercializadora de energia elétrica, conforme formalizado nos Contratos de Concessão números 062/2000, 063/2000 e 063/2001 firmados com a ANEEL.

Conforme já mencionado, através da Resolução 643, de 23 de julho de 2006, a ANEEL aprovou a segregação das atividades da CELG, numa companhia de distribuição designada CELG Distribuição S.A. e numa subsidiária de geração e transmissão, denominada CELG Geração e Transmissão S.A. Por meio da Resolução 643, de 23 de julho de 2006, a ANEEL aprovou a segregação das atividades da CELG, numa companhia de distribuição designada CELG Distribuição S.A. e numa subsidiária de geração e transmissão, denominada CELG Geração e Transmissão S.A. A concessão da CELG Distribuição S.A. (CELG D) cobre uma área geográfica de 337.008,00 Km², que corresponde a 98,7% do território do Estado, estendida a 237 municípios para uma população aproximada de 5 milhões de habitantes. A sede da empresa está localizada em Goiânia, à Rua 2, Quadra A-37, Jardim Goiás, com área construída de aproximadamente 50.610,00 m², em um terreno que possui 142.503,00 m°.

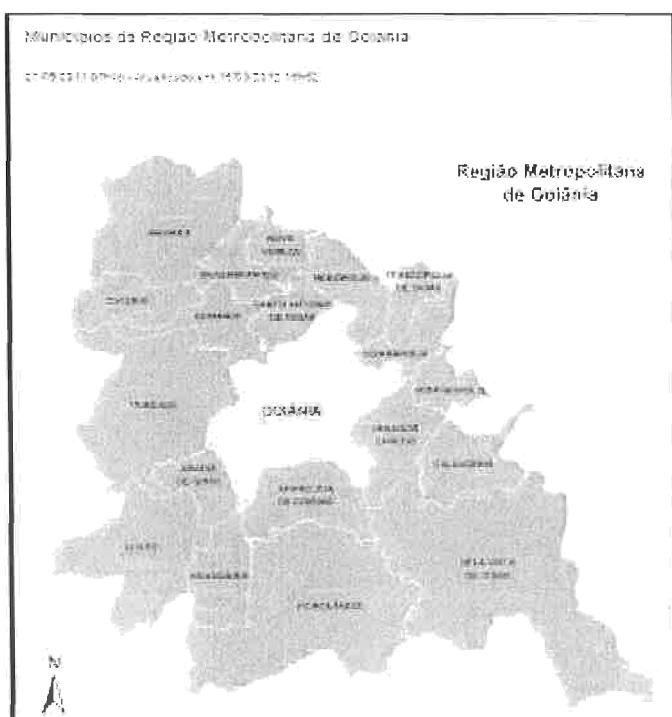
No segmento da distribuição, hoje a CELG D possui 2.048.251 clientes (unidades consumidoras) nas classes residencial, comercial, industrial, rural, serviços públicos, poderes públicos e iluminação pública, propiciando uma receita bruta aproximada de R\$ 2.982.312.000,00 (dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, trezentos e doze mil reais), referente ao fornecimento desta energia. O mercado da CELG D corresponde cerca de 2,4% da energia consumida no Brasil.



Entre agências próprias, credenciadas e postos, a CELG D dispõe de mais de 250 estabelecimentos para atender ao consumidor e a região onde a Escola está implantada é servida de energia, não necessitando de complementação.

4. TRANSPORTE COLETIVO

O serviço de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Goiânia — RMG (indicada ao lado), constituída pela capital do Estado de Goiás e municípios do entorno que são ligados por interesses econômicos e sociais comuns, estão organizados por uma rede de serviços denominada Rede Metropolitana de Transportes Coletivos — RMTC.



A RMTC representa a atuação sistêmica dos agentes responsáveis pela prestação do serviço, com tratamento unificado das questões afetas aos deslocamentos da população pelos meios coletivos de transporte, em tudo aquilo que conforma um sistema de transporte, ou seja, na sua dimensão físico-espacial (vias, terminais, corredores); logística (linhas, trajetos, horários, meios e forma de integração); de modelo de operação e de acesso dos passageiros ao serviço (tarifas, forma de pagamento, forma de controle), assegurando a universalidade, a acessibilidade e a mobilidade da população servida pela Rede que abrange 18 municípios que formam a Região Metropolitana de Goiânia (demonstrado ao lado).

forma de integração); de modelo de operação e de acesso dos passageiros ao serviço (tarifas, forma de pagamento, forma de controle), assegurando a universalidade, a acessibilidade e a mobilidade da população servida pela Rede que abrange 18 municípios que formam a Região Metropolitana de Goiânia (demonstrado ao lado).

Na estrutura orgânica da RMTC estão dispostos os principais agentes públicos e privados que respondem pelos serviços, a saber:

- **Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (CDTC-RMG)**, órgão colegiado que constitui o Poder Concedente, composto por representantes do Estado de Goiás, da Capital do Estado e dos municípios que compõem a RMG, responsável pela formulação das políticas públicas do setor;
- **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, empresa pública que ostenta o papel institucional de braço executivo da CDTC-RMG e que exerce a missão de entidade gestora pública da RMTC, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, o gerenciamento, o controle e a fiscalização tanto da operação como da infraestrutura do serviço;
- **Concessionárias**: Rápido Araguaia Ltda., HP Transportes Coletivos Ltda., Viação Reunidas Ltda., COOTEGO — Cooperativa de Transportes do Estado de Goiás, e a estatal METROBUS Transporte Coletivo S.A., responsáveis pela produção e execução dos serviços ofertados na RMTC;
- **Consórcio da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos**, que representa a atuação conjunta e consorciada das concessionárias privadas na operação da Central de Controle Operacional (CCO), na prestação do Serviço de Informação Metropolitano — SIM, e nas atividades de gestão, operação e manutenção dos Terminais de Integração da RMTC;
- **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia — SETRANSP**, entidade sindical representativa das concessionárias e agente responsável pela arrecadação tarifária da RMTC através da bilhetagem eletrônica integrada por meio do Sistema Inteligente de Tarifação de Passagens — SIT-PASS.

A RMTC abrange, na forma da lei de sua instituição, o município de Goiânia e mais municípios que formam seu entorno. De todos os municípios atendidos pela RMTC, destacam-se cinco deles, todos conurbados, com maior ou menor grau de conurbação: *Goiânia, Aparecida de Goiânia, Trindade, Senador Canedo e Goianira*, onde residem aproximadamente um milhão e oitocentos mil habitantes, representando 93% do total de habitantes dos municípios constituintes da RMTC.

A RMTC é formada por 266 linhas de ônibus, com um modelo de ampla integração físico-tarifária entre elas, estruturada através de 20 terminais de integração e de centenas de pontos de conexão eletrônica, distando os locais de integração no máximo 1.000 metros de qualquer residência, o que possibilita o atendimento de qualquer desejo de viagem, para qualquer destino em toda a RMG, pagando-se uma única tarifa integrada, fato este pioneiro no Brasil.

A tabela abaixo demonstra a quantidade de linhas por tipo e área ocupacional:

Área Operacional	Alimentadora	Direto	Eixo	Expressa	Semi-Urbana	Total
Sul-Sudoeste	77	1	41	7	4	130
Oeste-Noroeste	47	2	19	3	7	78
Leste-Norte	34	0	16	1	7	58
Total	158	3	76	11	18	266

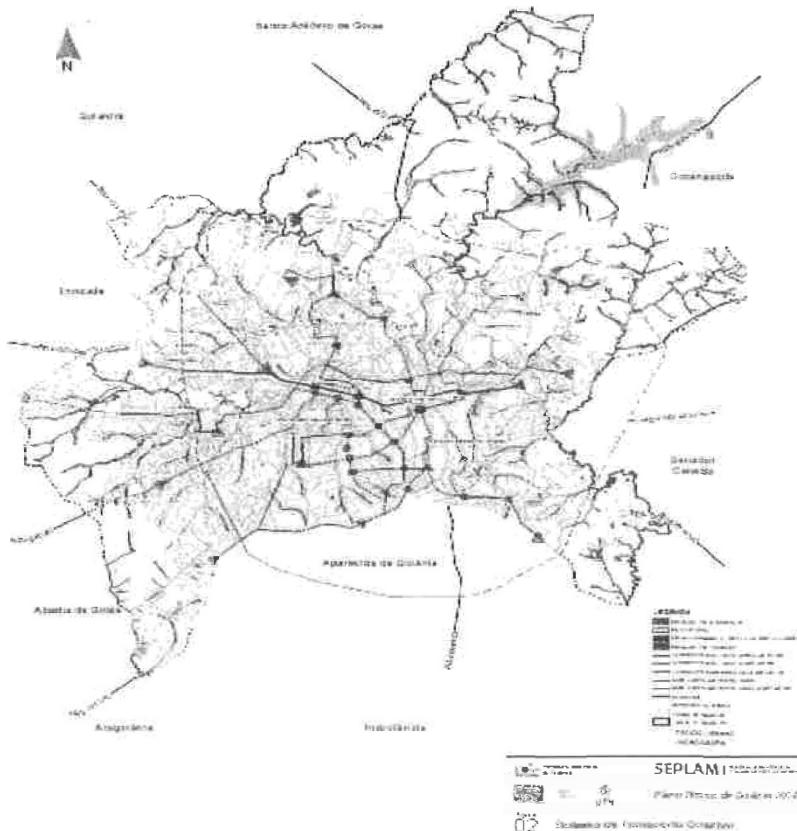
Além das linhas citadas na tabela acima, outras 10 linhas são operadas na RMTC pelo serviço complementar diferenciado, designado CITYBUS, cujas linhas formam uma rede que tem como ponto de encontro e ponto de integração de todas as linhas a Praça Cívica, no centro histórico de Goiânia.

O sistema viário que serve de berço à operação dos serviços da RMTC, abrangendo trechos de linhas urbanas e trechos de linhas intermunicipais de características urbanas (linhas semi-urbanas), é totalmente revestido de pavimentação asfáltica, e suporta o tráfego compartilhado de veículos de transporte individual e coletivo, não havendo tratamento preferencial aos ônibus da RMTC.

O viário está hierarquizado com vias secundárias, nos bairros periféricos, por onde circulam os ônibus das linhas alimentadoras; vias arteriais por onde trafegam os ônibus das linhas de eixo; e rodovias, que são percorridas pelos ônibus das linhas semi-urbanas. Nesta extensa malha viária, são nas vias arteriais que estão inseridos corredores de transporte coletivo, dentre os quais se destacam: Corredor Estrutural Leste-Oeste, desenvolvido na Avenida Anhanguera; Corredor Estrutural Norte-Sul, desenvolvido nas Avenidas Goiás, 84, 90, 4^ã Radial e Rio Verde; Corredores das Avenidas T-7, T-9, 85, Mutirão, dentre outros.

Em toda a rede são mais de 5.000 os pontos de parada de ônibus para embarque e desembarque de passageiros. Como infraestrutura de apoio à operação, as concessionárias contam com 8 instalações de garagens, cuja área somada é de 251.528,00m². São 3 garagens da empresa Rápido Araguaia (111.424m²); 2 garagens da HP Transportes (64.104m²) e 1 garagem para cada uma das concessionárias: Viação Reunidas (15.000m²), COOTEGO (21.000m²) e METROBUS (40.000m²).

O Plano Diretor em sua figura 2, assim determina o Sistema de Transporte Coletivo:



O empreendimento encontra-se no Setor Marista, como já explicado anteriormente e sua região está servida de transporte coletivo, conforme demonstrado abaixo (Fonte: RMTC).

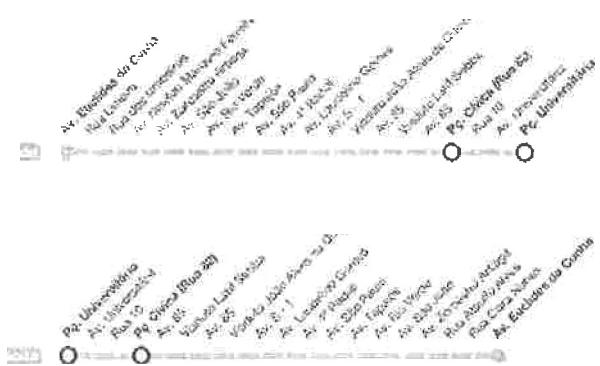


Entorno do empreendimento

Setor Marista

Exemplo de linha que passa próxima ao estabelecimento de ensino

"- :: Cj. Cruzeiro do Sul / Av. ü5 ' *raça Universit.äri.a



5. EQUIPAMENTOS

A Lei Federal 6.766/79 conceitua equipamentos comunitários e equipamentos urbanos da seguinte maneira:

- a) Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
- b) Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no documento NBR 9284, cujo título é Equipamento Urbano, é mais específica e classifica os equipamentos que dão sustentação às funções urbanas, de forma diferenciada não os subdividindo em categoria de equipamentos comunitários e equipamentos urbanos. Definindo a existência de apenas um grupo de equipamento: O Equipamento Urbano que é subdividido em categorias e subcategorias e define o conceito de que equipamento urbano é: *"todos os bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados."*

Apuramos que tais conceitos existentes na norma, promovem uma melhor compreensão do que seja equipamento urbano, não sendo contemplado em sua totalidade na lei federal de parcelamento do solo. Ressalta-se que a implantação e o funcionamento do empreendimento, considerando suas características específicas, não geram impactos significativos diretos em sua área de influência direta quanto a utilização de equipamento públicos comunitários e urbanos.

A ESCOLA está implantada e instalada em uma região servida por equipamentos urbanos, uma área já consolidada e conforme raio estipulado por legislação e Parecer da SEMDUS, podemos identificar alguns itens.

5.1. SAÚDE

Goiânia possui a Gestão Plena do SUS — Sistema Único de Saúde, isto é, o município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, é o gestor do sistema na cidade. O município conta com aproximadamente 60 hospitais com disponibilidade de aproximadamente 6.000 leitos credenciados.

O Estado gerencia o Hospital de Urgências de Goiânia — HUGO, o Hospital Geral de Goiânia — HGG, o Hospital de Doenças Tropicais — HDT e o Hospital Materno Infantil. Atende também a população o Hospital das Clínicas - HC, gerenciado pela

Universidade Federal
desde Goiás - UFG.

Unidades de Saúde

Todas estas estruturas

1. C., Ci., JJ. e UPA

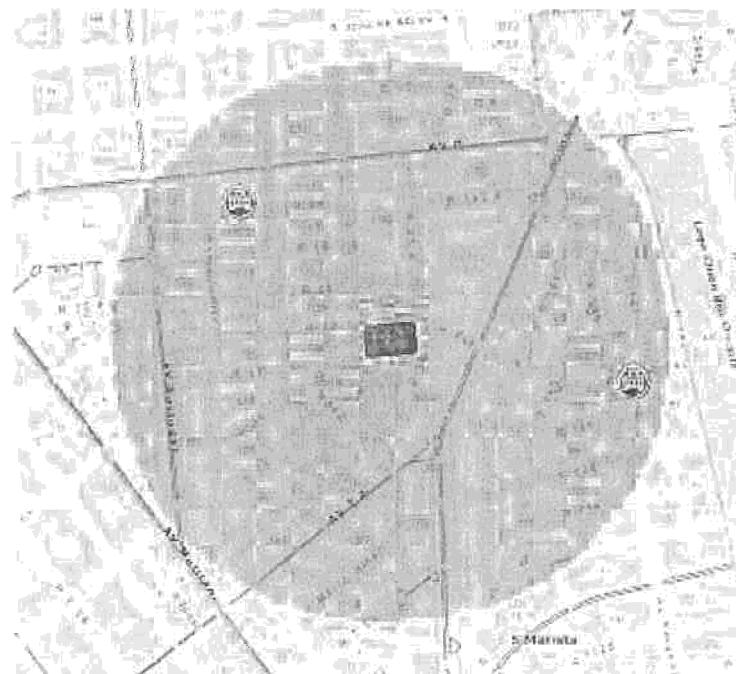
mais as unidades de saúde fazem de Goiânia referência regional na área de saúde.

2. Unidades de Saúde da Família CSF
3. Unidades de Saúde CS

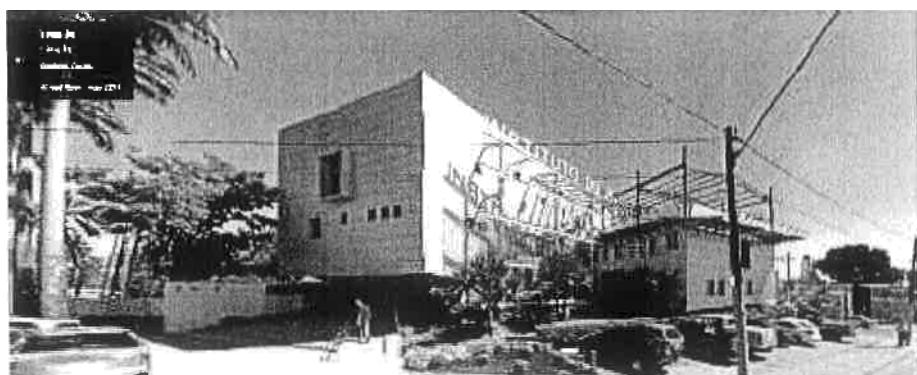
4. Unidades de Saúde Mental

5. Maternidades, Centros de Referência e outros

O município possui Unidades de Saúde para atendimento nos bairros divididas conforme demonstrado acima, em proximidade ao prédio que o empreendimento está instalado foi identificado a Ouvidoria da Saúde e a Unidade de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental - **GERARTE**, conforme mapa:



Alguns estabelecimentos de saúde encontrados dentro do raio estabelecido:

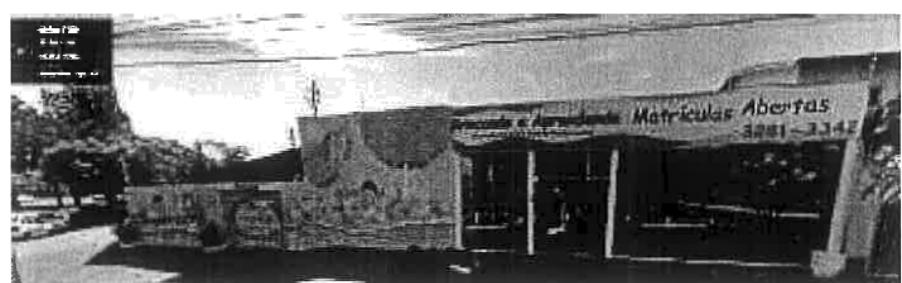


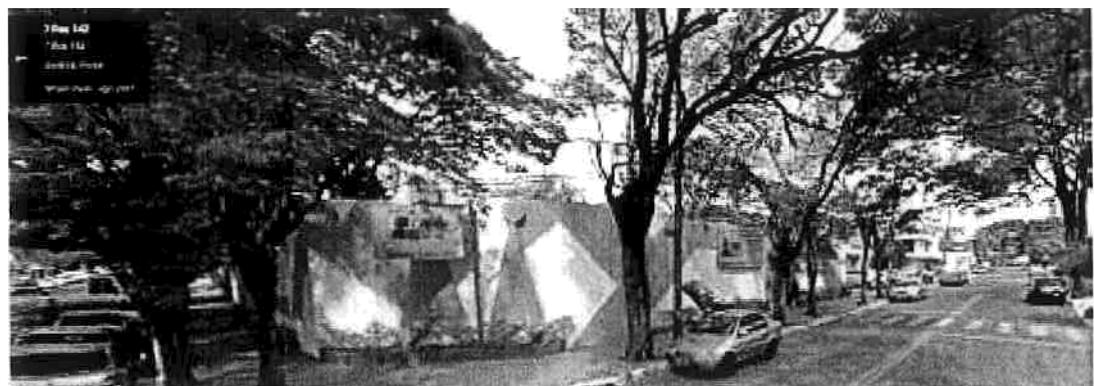
5.2. EDUCAÇÃO

Segundo dados divulgados no Anuário 2012 da SEMDUS e pela Secretaria Municipal de Educação (SME), Goiânia consta com 326 instituições educacionais na rede municipal e t

136 escolas estaduais estabelecidas neste município. Na região, não foi encontrado nenhum estabelecimento de ensino da rede pública, conforme mapa abaixo, e dentre as particulares encontramos as representadas pelo segundo mapa.

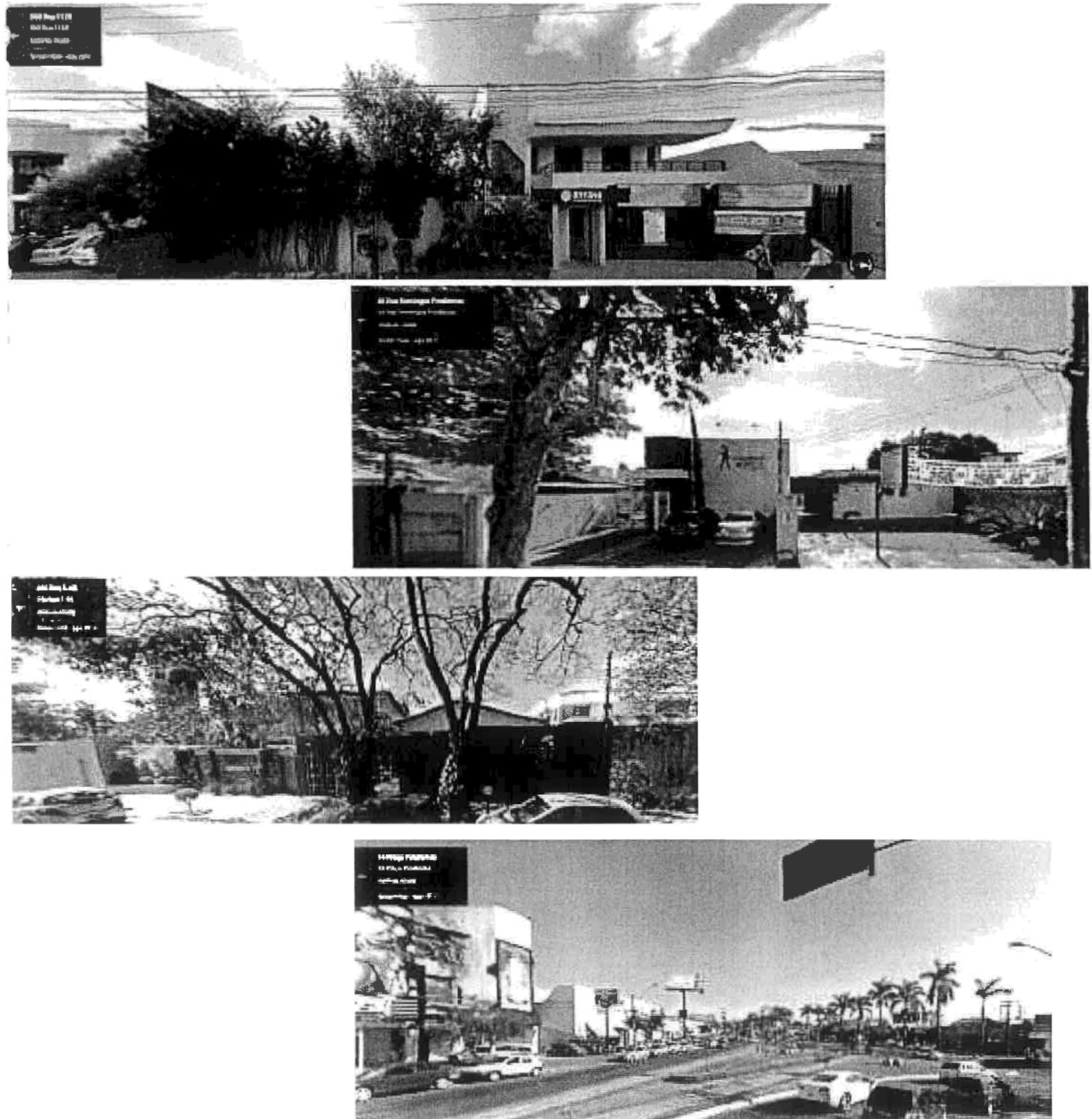






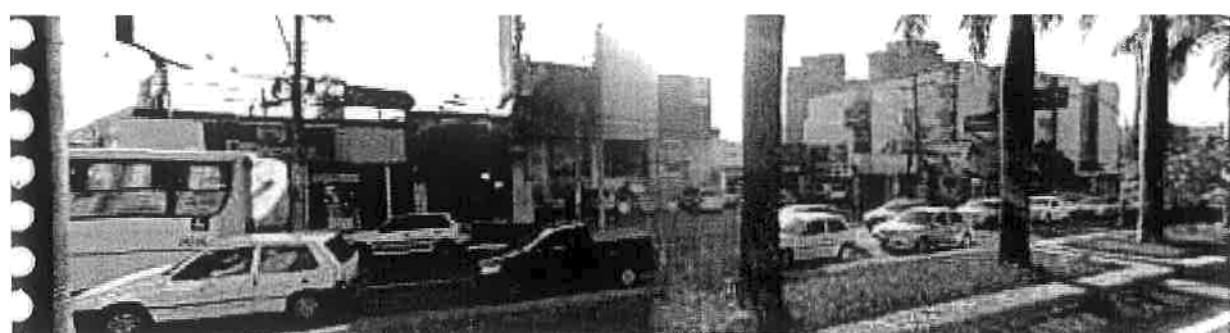
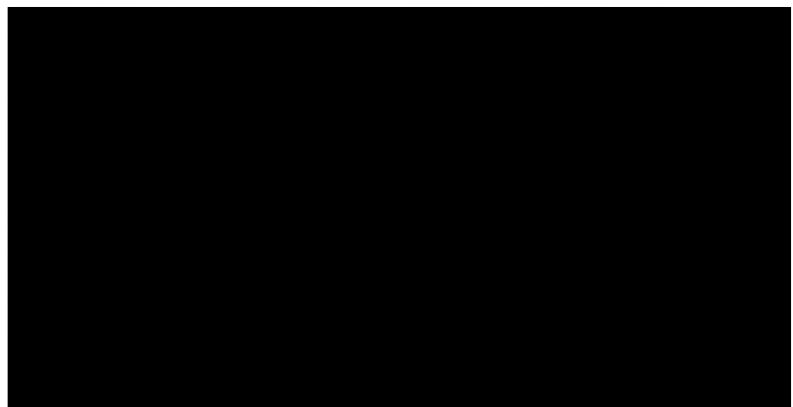
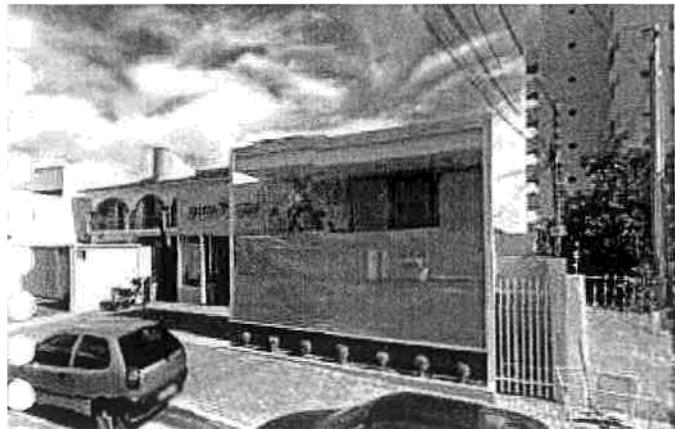
5.3. ESPORTE / LAZER

A região atualmente possui características mais comerciais do que residenciais. Conforme mapa abaixo é uma região com estabelecimentos voltados ao esporte.



5.4. ASPECTOS ECONÔMICOS

A região possui alto registro comercial e de serviços, conforme demonstrado abaixo:





5.5. OUTROS EQUIPAMENTOS

Algumas das **Agências** Bancárias instaladas no Setor Marista, local onde o empreendimento está instalado, de acordo com o Anuário Estatístico 2012 / SEMDUS:

INSTITUIÇÃO	NOME DA AGÉNCIA	ENDEREÇO
BANCO BRADESCO S.A.	SETOR MARISTA,URB.GOIÂNIA, GO	AVENIDA 85, N. 1862,
BANCO BRADESCO S.A.	EXTRA SETOR MARISTA, URB. GOIÂNIA, GO	AV.PORTUGAL,QUADRA L 22 AREA
BANCO BRADESCO S.A.	SERRINHA,URB.GOIÂNIA, GO	AVENIDA 85, QUADRA 221, LOTE 26, N 2805
BANCO DO BRASIL S.A.	MARISTA	AV.OITENTA E CINCO,S/N
BANCO FIBRA S.A.	AGÊNCIA GOIÂNIA	AV 136, S/N
BANCO ITAÚ BBA S.A.	ITAÚ BBA GOIÂNIA	AV. 136, S/N°
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	soiANIA-CENTER SUL	AVENIDA D, S/N
BANCO VOTORANTIM S.A.	FILIAL GOIANIA - GO	AVENIDA 136, 960
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARISTA	RUA 0085, 2481- QD. 231 LT. 22 A 24
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO	URB VIA 85	AV. 85, QUADRA 221, LOTE 19-E, 2905
ITAÚ UNIBANCO S.A.	GOIANIA/MARISTA-GO	AV.JOAO MASCARENHAS, 187
ITAÚ UNIBANCO S.A.	GOIANIA-SUL	AV. 85, QD. 20,LT. 26/27, 2168
ITAÚ UNIBANCO S.A.	GOIANIA - AVENIDA 85	AV. 85, N° 2819, QUADRA 221- LOTE
ITAÚ UNIBANCO S.A.	GOIANIA/SETOR MARISTA	AV. 136, 960

Fonte: ASBAN - ASSOCIAÇÃO DE BANCOS GO/TO/MA - Atualizados em 30/06/2012

Elaboração: SEMDUS/DPESE/DVPEE/DVESE - Elaborado por CH Ribeiro



Agências dos Correios instaladas no Setor Marista, de acordo com o Anuário Estatístico 2012 / SEMDUS:

AGÊNCIA DO CORREIO	ENDEREÇO
ACF BOUGAINVILLE	Rua 9, N° 1855 Loja AS 24
ACF MARISTA	Av. 85, Qd.222, Lt. 06, Sl. 03, N° 2860
AC MORADA DO SOL	Rua Sirios, Qd. 16/156, Lt. 01/06

Fonte: www.correios.com.br- Atualizado em 29/06/2012

Elaboração: SEMDUS/DPESE/DVPEE/DVESE - Elaborado por CH Ribeiro



7.

—/Ác•*PBCéO8 BBh1Ø <P>.ÅêiFOS

S

egundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007), a área territorial do município de Goiânia é de 739,49 km² Gorrespondente a 0,22% do território goiano. Além da sede municipal o mesmo possui o distrito de Vila Rica, situado na divisa com Nerópolis, GO-080.

A população do município em 2011. de acordo com o IBGE, era de 1.302.001 habitantes, sendo o município mais populoso do estado e o 12º do Brasil. O principal motivo para a grande população está na proximidade de Goiânia com Brasília, que impulsionou o crescimento do município e a região entre ele e a capital federal, tornando o Eixo Goiânia-Brasília o terceiro maior aglomerado populacional do país, reunindo cerca de nove milhões de pessoas. A Região Metropolitana de Goiânia é atualmente a décima maior aglomeração urbana do Brasil, com uma população de 2.173.141 habitantes.

Goiânia, como todos os municípios brasileiros, principalmente os integrantes de regiões metropolitanas ou de aglomerações urbanas, possui cenário demográfico marcado por intenso processo de urbanização. Conforme Piano Diretor de Goiânia (2006), a cidade cresceu em ritmo acelerado e desordenado. Os seus problemas socioambientais são vários e estão relacionados, principalmente, com seu processo de urbanização, responsável pela fragmentação do espaço urbano, segregação espacial e exclusão social e sobre a dinâmica demográfica da capital:

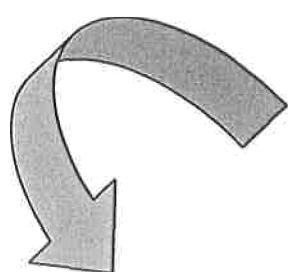
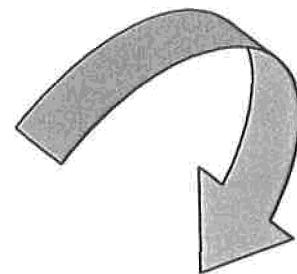
A cidade vai crescendo vertiginosamente, esparramando-se pelas beiradas de sua periferia sob pressões dos interesses privados do comércio imobiliário, se contrapondo a especulação daqueles detentores das áreas centrais urbanizadas e beneficiados por incentivos urbanísticos, aguardando maior valorização dos seus imóveis (Relatório do Plano Diretor, 2006).

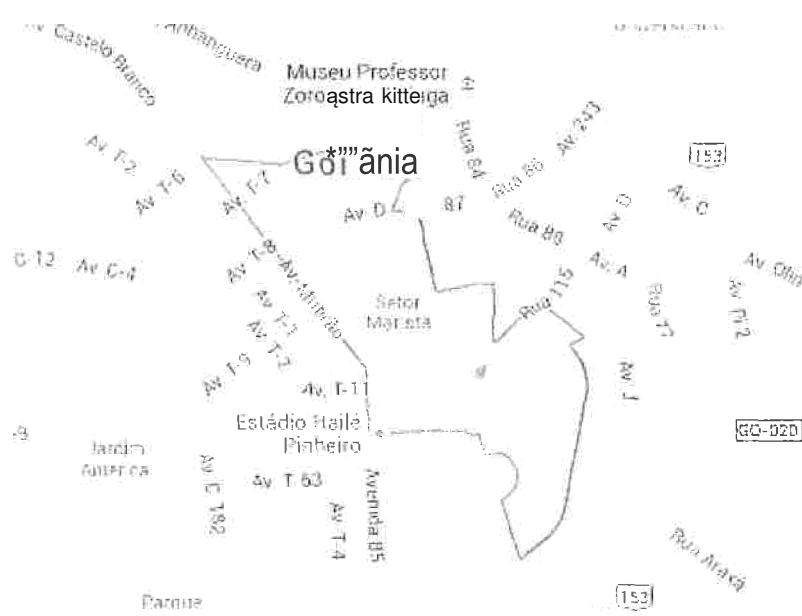
Crescimento populacional"

	0	"	
1940	48 166		
19 0	-3 369	10.6.	
1960	013	I. ,ÜÄo	
1970	151 30'0 773	162,1,d	
1980	717 ć2/	85,4%	
1991	922 222	2 ,5.'S	
2000	1 033 007	16tû%	
010	<u>1302 001</u>	<u>16.1 'á</u>	



Mapa de Goiânia

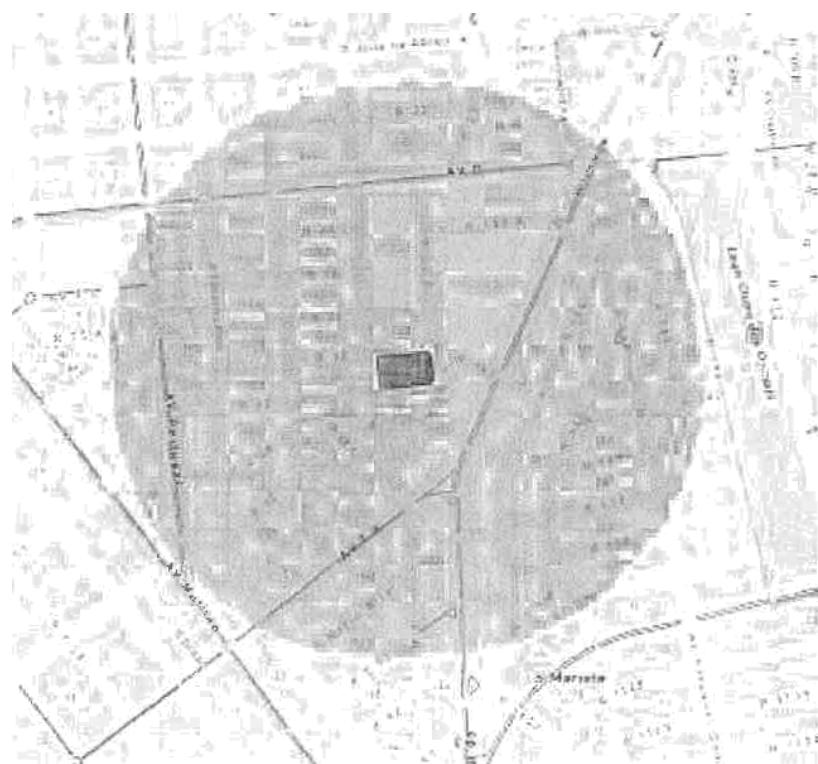




partir da construção da escola que pessoas de mudaram para o local.

O Setor Marista é um bairro nobre, onde hoje se compreende o Marista era parte do bairro Pedro Ludovico, sendo desmembrado após a instalação de um Colégio Marista na região, em 1962. A partir daí a área em torno da instituição de ensino começou a ser conhecida pelo nome desta. Foi a maior poder aquisitivo se

Conforme consta no Anuário Estatístico da SEMDUS — 2012 e de acordo com o raio determinado por esta Secretaria, apresentamos a tabela com as estimativas demográficas para a região:



Estimativa - Redistribuição da população residente em Goiânia, por bairro e gênero - 2010

NOME DO BAIRRO		TOTAL	ESTIMATIVA (RAIO SOOM)
1	Setor Marista (parte)	6.801	1.539
2	Setor Oeste (parte)	26.519	283
TOTAL ESTIMATIVA			1.822

Fonte: IBGE, in www.ibge.gov.br censo 2010

Elaboração: Prefeitura de Goiânia/SEMDUS/DPESEIDVPEE/DVESE

Estimativa realizada por CH RIBEIRO - por raio não abrange os setores como um todo



—nELA°t-éR!o Su ir?l°1i".TT OR '«lälHi-4A»•iiç.?<

A urbanização das cidades trouxeram alguns problemas e na busca de reverter tais aspectos é que lançaram o Estatuto da Cidade — Lei Federal nº. 10.257/2001, instrumento tal, que proporcionou ao administrador municipal meios para planejar a cidade e controlar seu uso. Dentre todos existentes, o EIV é fundamental para que a cidade evite a implantação de empreendimentos ou atividades impactantes e potencialmente causadoras de degradação à vizinhança imediata.

Carla Canepa (2007) em sua obra *Cidades Sustentáveis* realça a questão do desafio da aplicabilidade do EIV em nossas cidades:

O grande desafio, entretanto, é conseguir chegar a uma equação satisfatória entre os ônus e os benefícios de cada empreendimento, visando não só a sua vizinhança imediata, mas também o conjunto da população. Pois muitos empreendimentos (aliás, qualquer empreendimento) causam impactos, mas são também fundamentais para o funcionamento da cidade.

O Relatório de Impacto de Vizinhança — RIV faz parte do EIV e reflete as conclusões retiradas das pesquisas de opiniões públicas aplicadas no entorno do empreendimento, ou seja, são coletados dados por meio de entrevistas, evitando vícios de investigação. Brandão Néto, explica que o caminho para chegar a um objetivo, feito de regras que lhe dão científicidade é denominado método, e é assim que evitamos os eventuais erros que viciam uma pesquisa.

Nosso objetivo: chegar a um veredito final quanto ao acréscimo e à instalação da ESCOLA na região, seja ele positivo ou não. O problema já é conhecido: atividade reconhecida como equipamento de impacto e geradora de tráfego, portanto com necessidade de consulta à vizinhança. Hipótese: respostas prováveis para nossa entrevista previamente testada visto a existência da mesma.

De posse do objetivo, problema e hipótese, é necessário saber onde realizar a pesquisa, ou seja, meu universo, aquele que me demonstra quem são e também necessito de determinar minha amostra que é a quantidade de pessoas a serem ouvidas, retiradas da população e determinada pelo raio exigido, ou seja, é um subconjunto de indivíduos que são extraídos do contingente

populacional citado em meus aspectos demográficos, aqui neste estudo e de acordo com o Censo 2010 / IBGE c/c Anuário Estatístico 2012 da SEMDUS.

O processo de escolha dos indivíduos que pertencerão a uma amostra é denominado **amostragem**. Existem vários métodos para isso e vale, desde já, esclarecer que não se trata de certo percentual, mas sim de um número a ser obtido mediante cálculo matemático. O método utilizado na pesquisa, aqui aplicada, foi o da Amostragem Simples Casualizada, assim definida:

O conceito básico de amostragem simples casualizada diz que, se extraímos uma amostra de N elementos de um universo de tamanho S , todos os elementos de S devem ter a mesma probabilidade de estar na amostra. Para assegurar este critério de equiprobabilidade, geralmente começamos por numerar cada elemento do universo. Depois disto, será fácil consultar uma tabela de números aleatórios (...) e ler N números consecutivos. Estes N números identificarão os elementos do universo que devem ser tomados como amostra. Como a tabela de números aleatórios é construída baseada no conceito de equiprobabilidade, o seu uso assegura que, na extração da amostra, todos os elementos do universo terão a mesma probabilidade de constituir a amostra, tendo-se então o critério para a amostragem casualizada. (MAYNARD, 1970:42).

Uma amostra não representa perfeitamente uma população, mas chega bem próximo basta se determinar uma margem de erro denominada **erro amostral**, que é a diferença entre um resultado amostral e o verdadeiro resultado populacional. Não há como evitar a ocorrência do erro amostral, mas pode-se limitar seu valor, escolhendo uma amostra com tamanho adequado. O tamanho da amostra e o erro amostral seguem em sentidos contrários, ou seja, quanto maior o tamanho da amostra menor será o erro cometido e vice-versa.

Neste caso, por se tratar de um Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado, o Parecer nº. 1.037/2014 do Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo solicita apresentação de, no mínimo, 50 (cinquenta) moradores.

Foram respondidas 60 (sessenta) unidades de pesquisas com moradores da região, todas respeitando o raio de 500m (quinhentos metros) e realizadas nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 2014.



Nome do Entrevistado: _____

Endereço: _____

Sexo:

() Feminino
 () Masculino

Idade:

() 16 a 24 anos () 25 a 34 anos
 () 35 a 44 anos () 45 a 54 anos
 () 55 a 64 anos () 65 anos ou mais

Tipo de Propriedade:

() Residencial
 () Comercial
 () Misto
 () Outros

Você sabe da necessidade de autorização da Prefeitura Municipal de Goiânia para liberação de qualquer atividade econômica no âmbito municipal?

() Sim () Não () Não opinar

Você concorda com a permanência da *Escola* no endereço citado acima?

() Sim () Não () Não opinar

! O empreendimento neste local vem contribuindo positivamente com a infraestrutura urbana da região nos quesitos abaixo?

! Transporte Coletivo

() Sim () Não () Não Opinar

Trânsito

! () Sim () Não () Não Opinar

! Segurança

! () Sim () Não () Não Opinar

! Iluminação Pública

' () Sim () Não () Não Opinar

' Lazer e Cultura

' () Sim () Não () Não Opinar

O empreendimento em questão está melhorando positivamente a parte econômica da região nos aspectos abaixo?

Geração de Empregos

() Sim () Não () Não Opinar

Valorização Imobiliária

() Sim () Não () Não Opinar

Arrecadação de Tributos

() Sim () Não () Não Opinar

Você acredita que a Paisagem Urbana (aparência visual) da região ainda sofre alterações positivas com sua permanência?

() Sim () Não () Não opinar

Ainda mais, concorda que o local já se encontra consolidado para este empreendimento?

() Sim () Não () Não opinar

Você acha que a *Escola* causa incômodo a vizinhança imediata?

() Sim () Não

Em caso positivo, cite: _____

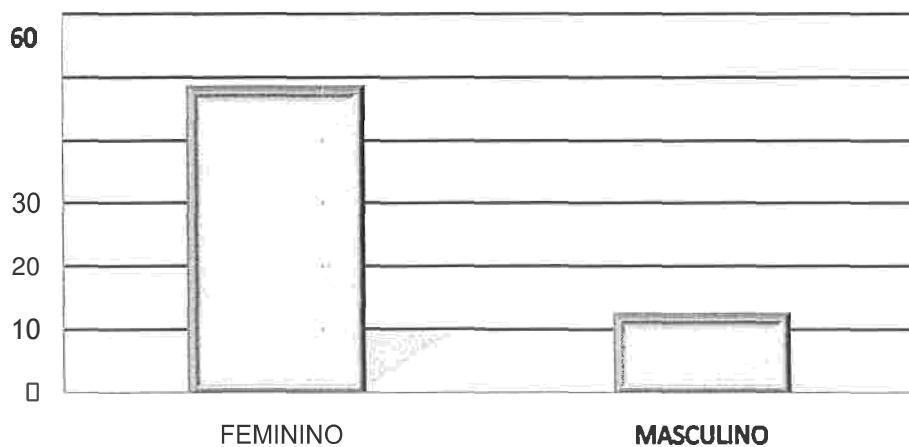
AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Todos os 60 (sessenta) entrevistados foram pesquisados em residências localizados dentro de um raio de 500m do estabelecimento, retiramos o seguinte perfil das pessoas:
 - a) 80,00% dos entrevistados são do sexo feminino e 20,00% do sexo masculino (Tabela e Gráfico 1), o que convalida com o disposto na PNUD, IPEA E FJP e Anuário 2012 / SEMDUS que demonstra população feminina superior à masculina para o município de Goiânia (Tabela 2);

SEXO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
FEMININO	48	80,00
MASCULINO	12	20,00

(Tabela e Gráfico 1)

SEXO

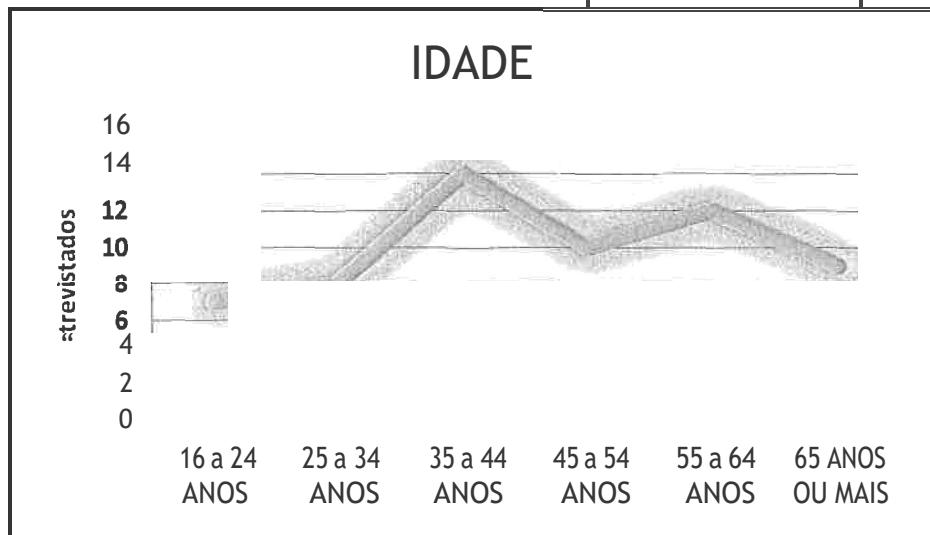


(Tabela 2)

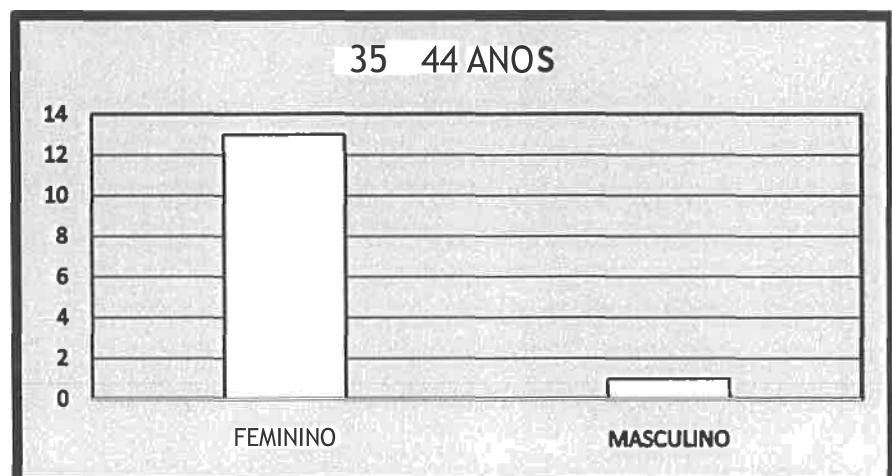
POPULAÇÃO DE GOIÂNIA		2010
Fonte: PNUD, IPEA E FJP		
MASCULINA		620.857
FEMININA		681.144
TOTAL		1.302.001

- b) Quanto à idade dos entrevistados temos a seguinte exposição (tabela e gráfico abaixo), que demonstra a maior parte do público na faixa de 35 a 44 anos, correspondendo a 23,33% das pessoas pesquisadas, destes, temos 13 do sexo feminino e 1 do sexo masculino, convalidando o anteriormente citado com relação a superioridade da população de sexo feminino. Abaixo os gráficos e tabelas que convalidam o descrito aqui.

IDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
16 a 24 ANOS	7	11,67
25 a 34 ANOS	8	13,33
35 a 44 ANOS	14	23,33
45 a 54 ANOS	10	16,67
55 a 64 ANOS	12	20,00
65 ANOS OU MAIS	9	15,00



IDADE	35 A 44 ANOS
FEMININO	13
MASCULINO	1



2. O conhecimento, por parte dos entrevistados, no que trata de necessidade de autorização por parte da Prefeitura de Goiânia para liberação de quaisquer aprovações de projetos, fica representado pelo gráfico em valores absolutos e tabela demonstrando também o percentual equivalente:

AUTORIZAÇÃO X PREFEITURA DE GOIÂNIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
SIM	47	78,33
NÃO	13	21,67
NÃO OPINAR	0	0,00

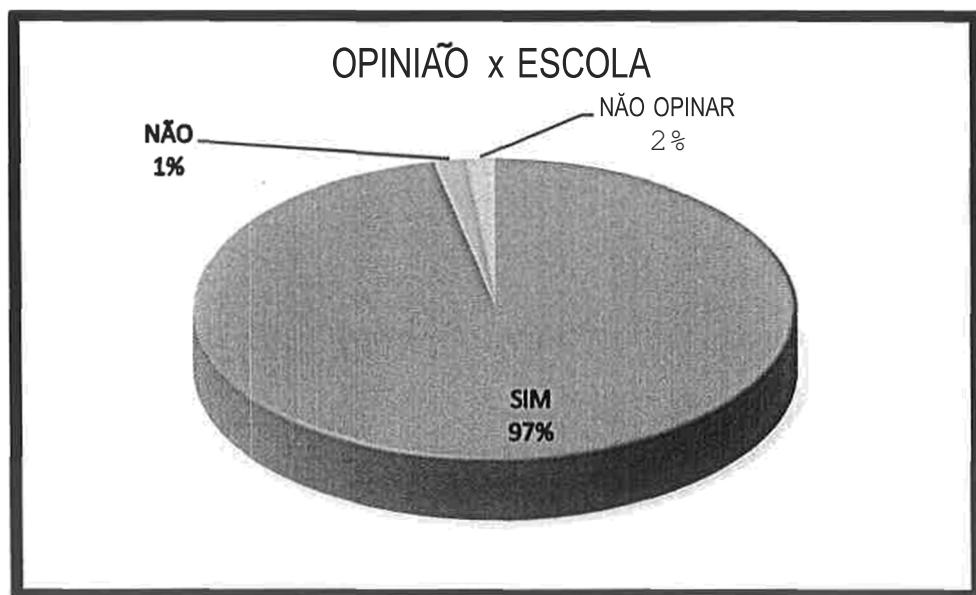


MOTIVO DA PERGUNTA: demonstrar às pessoas que todas as atividades comerciais caracterizadas como equipamentos de impacto necessitam de Alvará de Construção e posteriormente Alvará de Localização e Funcionamento por parte da Prefeitura e estabelecer vínculo com o entrevistado para explicar que algumas destas atividades necessitam de manifestação popular.

CONCLUSÃO: a maior parte dos entrevistados reconhece a necessidade de autorização por parte da Prefeitura.

3. No quesito “**concord/a com a permanência da Escola**” a população pesquisada, em sua grande maioria, concorda positivamente com a presença do mesmo. Equivalente a 96,67% (97% no gráfico) dos entrevistados ou 58 pessoas (valor absoluto), conforme tabela e gráfico a seguir:

CONCORDA COM A PERMANÊNCIA DA ESCOLA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
SIM	58	96,67
NÃO	1	1,67
NÃO OPINAR	1	1,67

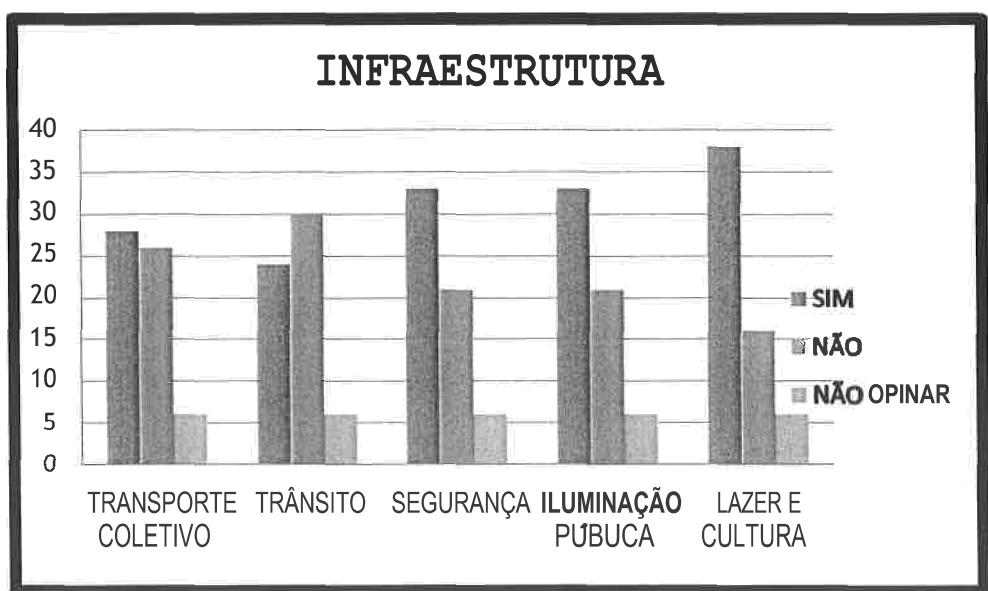


MOTIVO DA PERGUNTA: pergunta importante para saber a opinião do entrevistado quanto à atividade objeto deste estudo.

CONCLUSÃO: a maior parte dos entrevistados concorda com a presença da ESCOLA no local, uma vez que a mesma já encontra-se instalada no local há vários anos.

4. Na parte de infraestrutura questionamos sobre o empreendimento contribuir positivamente para melhorias nos seguintes aspectos: Transporte Coletivo, Trânsito, Segurança, Iluminação Pública e Lazer e Cultura. O percentual retirado das entrevistas realizadas segue assim: 46,67% (28 unidades), 40,00% (24 unidades), 55,00% (33 unidades), 55,00% (33 unidades) e 63,33% (38 unidades), respectivamente, onde acreditam que a ESCOLA *pode buscar melhorias na infraestrutura da região nos aspectos citados na entrevista*. Na questão do trânsito a maioria apontou que a ESCOLA não poderá influenciar positivamente.

INFRAESTRUTURA	SIM	NÃO	NÃO OPINAR
TRANSPORTE COLETIVO	28	26	6
TRÂNSITO	24	30	6
SEGURANÇA	33	21	6
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33	21	6
LAZER E CULTURA	38	16	6

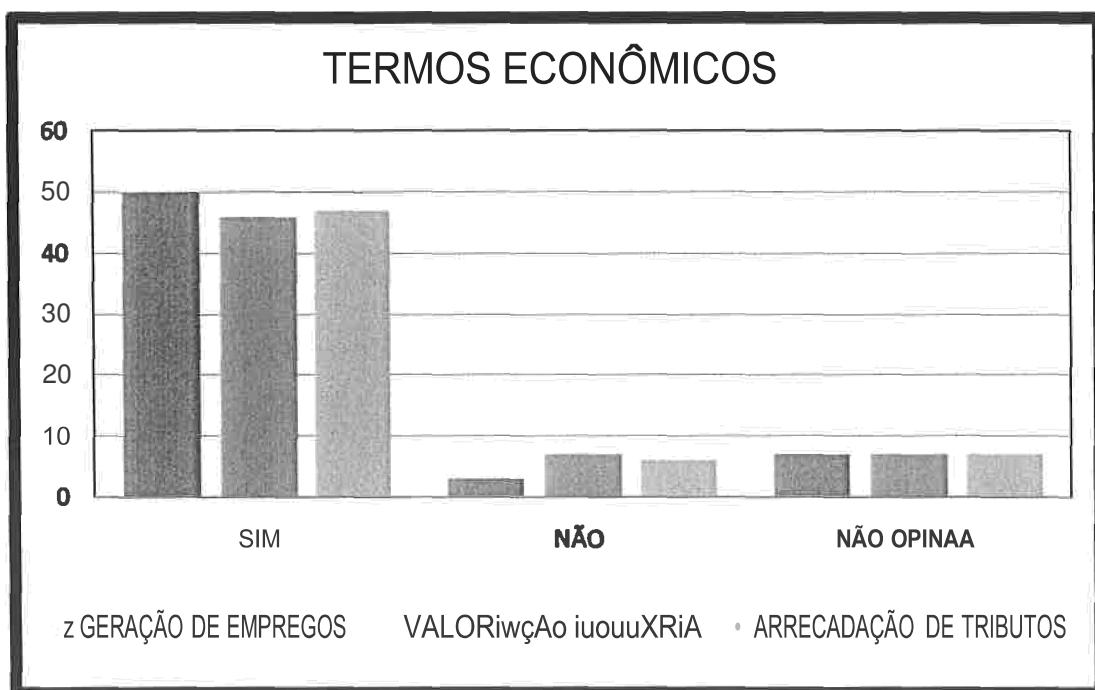


MOTIVO DA PERGUNTA: saber do entrevistado o que ele acha da infraestrutura local (Setor Marista).

CONCLUSÃO: a maior parte dos entrevistados acredita que a ESCOLA em questão pode contribuir para que a infraestrutura melhore, entretanto, algumas entrevistas citam a necessidade de melhorias, sugerimos que o empreendedor solicite dos órgãos competentes uma melhora para a região, a fim de satisfazer a circunvizinhança imediata.

5. Com relação aos termos econômicos citados na pesquisa de opinião, retiramos a seguinte conclusão: os entrevistados concordam que a geração de empregos melhora em 83,33% (50unidades), no caso da valorização imobiliária a maioria acredita em influência positiva para a região, no equivalente a 76,67% (46 unidades) e a arrecadação de tributos para a Prefeitura de Goiânia será melhor em 78,33% (47 unidades).

TERMOS ECONÔMICOS	SIM	NÃO	NÃO OPINAR
GERAÇÃO DE EMPREGOS	50	3	7
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	46	7	7
ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	47	6	7

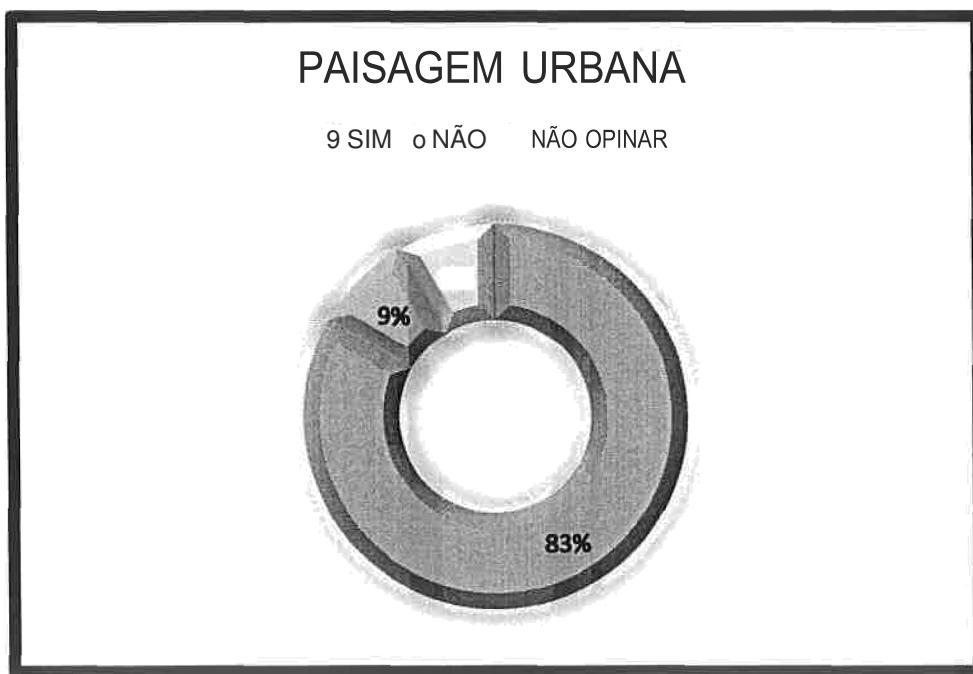


MOTIVO DA PERGUNTA: saber do entrevistado qual a relação entre o estabelecimento de ensino e os termos econômicos da região.

CONCLUSÃO: a maioria dos entrevistados acredita que a ESCOLA pode melhorar a economia local nos três aspectos citados, conforme demonstrado acima.

6. Quando questionados sobre a interferência positiva na Paisagem Urbana (aparência visual) com a permanência da ESCOLA em questão, os entrevistados concordaram em 83,33% (50 unidades) de que o empreendimento só melhora o aspecto da região e seu entorno local.

PAISAGEM URBANA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
SIM	50	83,33
NÃO	5	8,33
NÃO OPINAR	5	8,33

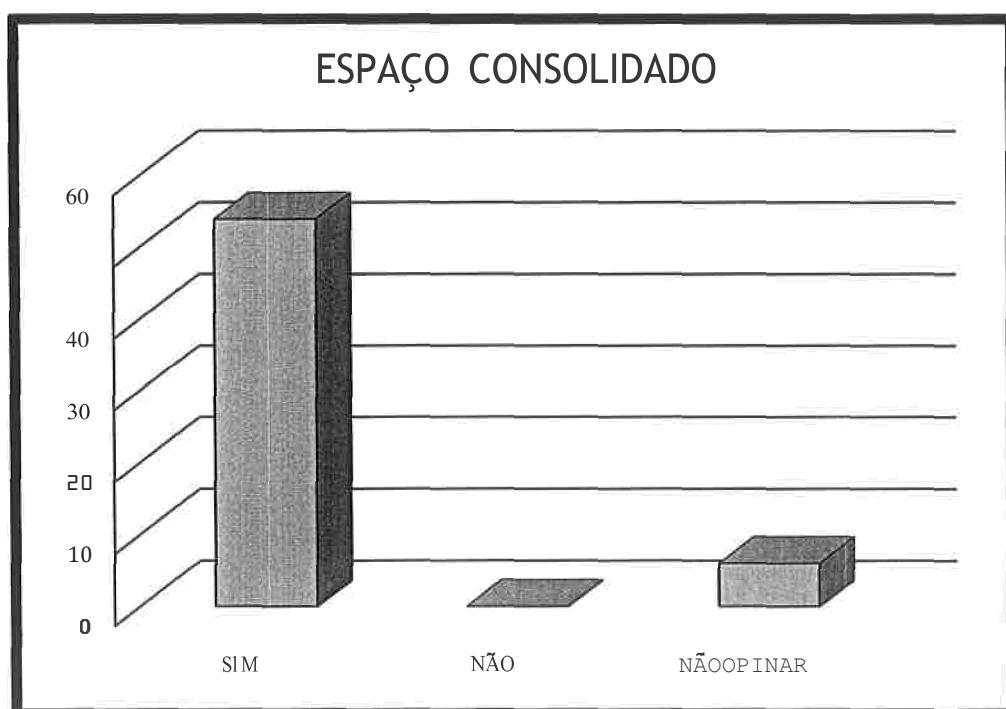


MOTIVO DA PERGUNTA: saber o que o entrevistado acha da aparência da região e a influência da ESCOLA na mesma.

CONCLUSÃO.a maioria dos entrevistados acredita que a ESCOLA melhora a paisagem da região (o local).

7. Com relação ao espaço onde está localizado o empreendimento existente, os entrevistados concordam positivamente em 90,00% (54 unidades) de que a *Escola* já se encontra consolidada na região.

ESPAÇO CONSOLIDADO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
SIM	54	90,00
NÃO	0	0,00
NÃO OPINAR	6	10,00

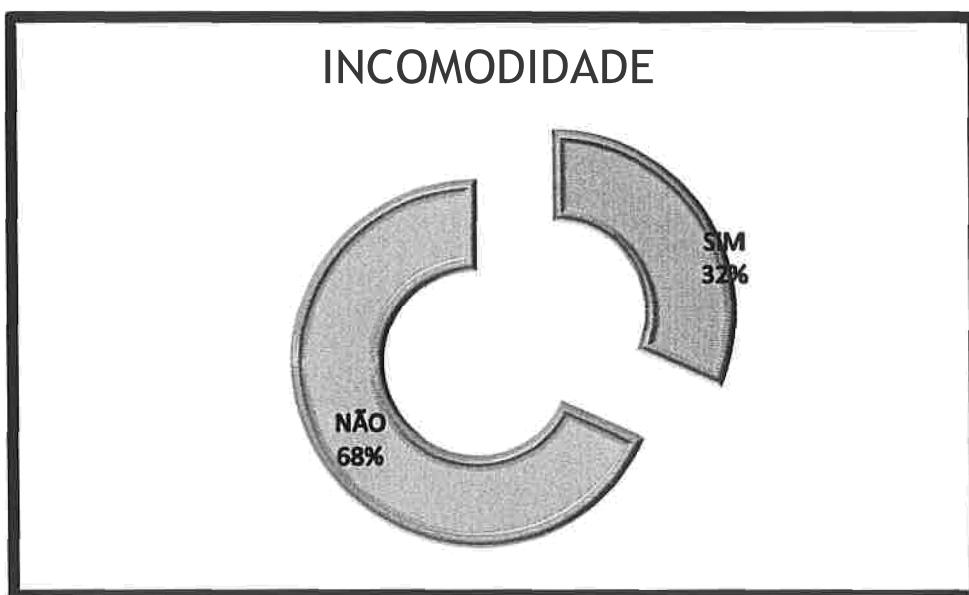


MOTIVO DA PERGUNTA: demonstrar a ciência do entrevistado quanto a existência do empreendimento.

CONCLUSÃO: a maioria dos entrevistados reconhecem sua existência e o consolidam no local.

8. De todos os entrevistados pesquisados encontramos 31,67% (32% no gráfico) de pessoas que acreditam que a atividade gera incômodo, os demais (68,33% - 68% no gráfico) acreditam que não gera transtornos (incômodos) à região.

INCOMODIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
SIM	19	31,67
NÃO	41	68,33



Os 19(dezenove) entrevistados que citaram "sim" no questionamento da incomodidade, apresentaram assim seus motivos:

TRÂNSITO	17
BAIRRO RESIDENCIAL	1
VÁRIAS ESCOLAS	1
ESTACIONAMENTO	1
NÃO CITOU	1

MOTIVO DA PERGUNTA: saber se o entrevistado percebe incomodidade para a circunvizinhança imediata.

CONCLUSÃO:a maioria dos entrevistados não percebe incômodos por se tratar de um bem útil á sociedade.

—.lk1P.,ú6TOfã ü«õ.áÜÜ'a E b1ã:âii3y'\» t.1ITIÔAOÖõ.'\a

Qualquer empreendimento a ser implantado em uma cidade gera impacto. Na medida em que uma nova atividade atrai pessoas e/ou produtos, todo o entorno é de certa forma envolvido a participar do funcionamento do empreendimento. Este localiza-se em uma área de adensamento básico (restrito a 9,00m de altura), com características misturadas (residencial / comercial), como é de se esperar de toda a cidade, por conta da teoria principal do nosso Plano Diretor de Goiânia.

As medidas mitigadoras serão mais eficientes ou menos em função da compatibilidade entre a oferta de infraestrutura como um todo e a regulamentação de uso e ocupação do solo, bem como, do nível de adensamento e de congestionamento admitido para diferentes regiões. As medidas a serem adotadas dependerão dos impactos causados pelo empreendimento na infraestrutura urbana de circulação. As medidas são assim classificadas:

- ✓ **Mitigadoras** - quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo;
- ✓ **Controle** — quando a ação objetiva: acompanhar as condições do fator/componente ambiental afetado, de modo a validar a avaliação do impacto negativo identificado, e/ou a eficácia da medida mitigadora proposta para este impacto; e servir de subsídio para proposição de mitigação ou mesmo para aumento do conhecimento tecnológico e científico;
- ✓ **Compensatória** — quando a ação objetiva compensar um impacto ambiental negativo significante e não mitigável através de melhorias em outro local ou por novo recurso, dentro ou fora da área de influência da atividade;
- ✓ **Potencializadora** — quando a ação resulta no aumento dos efeitos do impacto ambiental positivo.

O caráter da Medida Mitigadora é assim classificado:

Preventiva — quando a ação resulta na prevenção da ocorrência total ou parcial do impacto ambiental negativo;

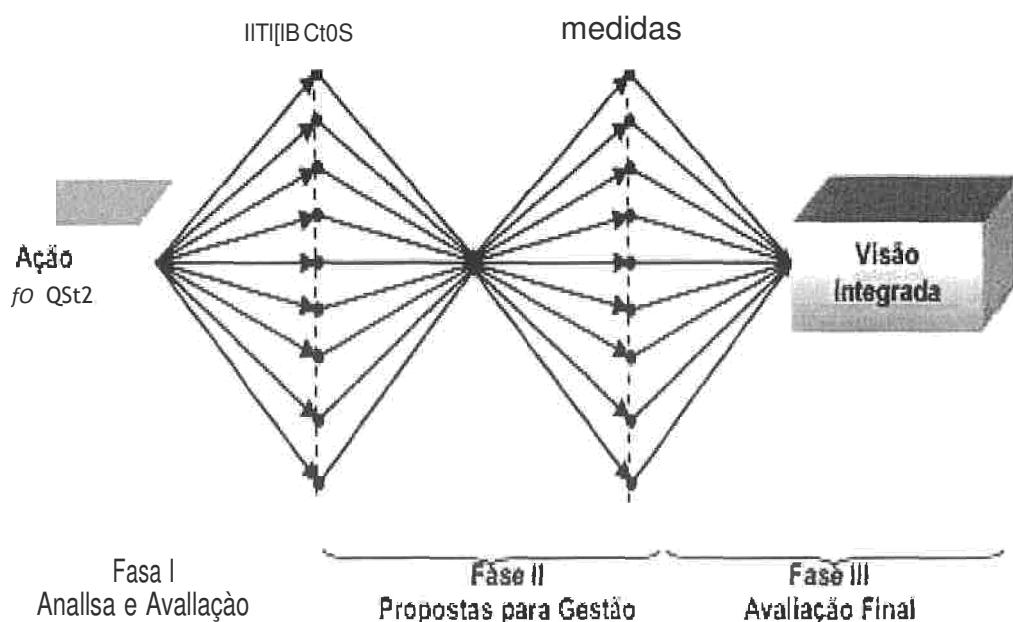
Corretiva — quando a ação resulta na correção total ou parcial do impacto ambiental negativo que já ocorreu.

A eficácia da Medida Mitigadora é assim definida:

Baixa — quando a ação não reduz o impacto ou resulta em redução irrelevante na avaliação final do impacto ambiental negativo;

Média — quando a ação resulta em redução parcial do impacto ambiental negativo;

Alta — quando a ação anula o impacto ou resulta em uma relevante redução na avaliação final do impacto ambiental negativo.



A necessidade de acréscimo de edificação e posterior licenciamento fez com que a ESCOLA buscasse o município para legalizar. Por ser uma atividade que gera impacto na circunvizinhança imediata é que apresentamos formas de amenizar o relacionamento do empreendimento com a região:

1. Para liberação de um novo Alvará de Construção e posterior Alvará de Localização e Funcionamento será necessário apresentar **Projeto Aprovado e Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros:**
2. Como estamos tratando de uma ESCOLA existente no local, na parte da rede de distribuição de energia elétrica a empresa utiliza a concessionária de energia do Estado — CELG — Centrais Elétricas de Goiás por ser disponível na área do empreendimento. Sugerimos ao empreendedor a aquisição de luzes de emergência para não ocorrer problemas com falta de energia, uma vez que, a atividade necessita de energia para seu bom funcionamento;
3. Com relação ao abastecimento de água, a ESCOLA está contemplada com o sistema público que abastece a região (SANEAGO). Como o empreendimento não gera mais necessidade de fornecimento do que o bairro já possui, prevemos sua continuidade;
4. A rede de esgoto sanitário também deve seguir os mesmos parâmetros exigidos pela Companhia de Saneamento do Estado (SANEAGO), não necessitando de contravenções no local, uma vez que o empreendimento já existe;
5. Na região já existe coleta de lixo (normal e reciclado), portanto, o lixo deverá ser armazenado em local próprio, de fácil acesso ao caminhão de lixo da COMURG e Coleta Seletiva. Devem ser instaladas, ainda, lixeiras para separação de lixo reciclável na parte interna do estabelecimento, efetuando possibilidade de educação sustentável e também para facilitar a separação na hora da coleta;
6. Na parte da Segurança, a ESCOLA deve atender o Artigo 39 da Lei nº. 014/1992 — Código de Posturas do Município de Goiânia, “os responsáveis

pelos estabelecimentos comerciais em geral e/ou prestadores de serviços são obrigados a zelar, no local, pela manutenção da ordem e da moralidade, impedindo as desordens, obscenidades, algazarras e outros barulhos”;

7. A Poluição sonora não é um grande transtorno para este empreendimento, pois os cursos oferecidos não geram barulhos excessivos. Caso ocorram barulhos durante os cursos e outras atividades ali correntes, o empreendedor deve buscar soluções internas a finn de respeitar a Resolução do CONAMA nº. 001/90, de 02.04.90 que dispõe sobre padrões de emissão de ruídos;
8. O mercado existente nas grandes cidades, aliado a livre concorrência e a sociedade consumista em que vivemos, faz com que enfrentemos uma avalanche de publicidade nos espaços urbanos. Todos querem divulgar e propagandear suas marcas, logotipos, produtos e mensagens, utilizando formas, luminosos, cartazes, “outdoors”, etc.. Os espaços urbanos sofrem os efeitos desta saturação, ocasionando o que é denominado poluição visual. A par disso, significativa parcela da publicidade nas cidades se utiliza de espaços públicos. São exemplos os postes topográficos (colocados em esquinas de logradouros contendo anúncios), as grades de proteção nas esquinas que expõem anúncios, os painéis colocados em parques e áreas verdes, os anúncios afixados em paradas de ônibus, entre outros. Os luminosos irregularmente distribuídos, os anúncios em telão e rotativos nas vias públicas, o excessivo número de “outdoors” são matérias eminentemente municipais que precisam ser regradas, coibidas e enfrentadas no âmbito municipal. O direito à paisagem urbana está inserido no ambiente ecologicamente equilibrado no espaço urbano e é fundamental que o empreendimento respeite as normas legais para fazer publicidade sobre seus cursos / eventos / atividades;
9. O sistema viário local já absorve as atividades existentes e juntamente com a SMT vão buscar as medidas necessárias para contornar os transtornos do trânsito à região, visto que foi solicitado EIT/RIT para o empreendedor;

10. Quanto à locomoção dos pedestres dentro do empreendimento cabe a previsão de acessos por rampas ou elevadores, bem como o uso de piso podo tátil para garantir o atendimento aos portadores de deficiências;

11. No item de incomodidade foram citados:

TRÂNSITO	17
BAIRRO RESIDENCIAL	1
VÁRIAS ESCOLAS	1
ESTACIONAMENTO	1
NÃO CITOU	1

Para a questão do trânsito a SMT juntamente com o Estabelecimento buscará soluções dentro do Estudo de Impacto de Trânsito / Relatório de Impacto de Trânsito (EIT/RIT) a ser apresentado, bem como para a questão do estacionamento. Na questão do Bairro Residencial citado, o Plano Diretor de Goiânia aprovado em 2007 remodela a cidade como compacta, proporcionando a mistura de residências com atividades não residências.

O presente trabalho fez a opção de apresentar uma matriz de impacto na forma sintética, ou seja, a matriz será apresentada com apenas uma fase do empreendimento: a *Operação*. De uma forma geral, apresentamos uma matriz de impactos com medidas para o empreendedor e para melhor visualização dos impactos identificados, que tem por objetivo permitir uma compreensão das alterações impostas abrangendo as interrelações dos vários aspectos estudados.

R&Z Assessoria e Arquitetura

Fase	Aspectos Urbanísticos e Infraestrutura Urbana	Meio Físico	Componente e Intervenções	Impacto	Componentes Avaliados		Medidas / As es
					Natureza	Ordem	
Aspectos Urbanísticos e Infraestrutura Urbana	Infraestrutura Urbana	Solo e Topografia	Impermeabilização do Solo e Drenagem	Impacto Negativo (se não realizar a medida)	Ação Direta	Manter ou criar a área impermeabilizada no local	
				Impacto Neutro	Ação Indireta	Adensamento temporário (estudantes)	
		Mercado Imobiliário	O empreendimento causará pouco adensamento na área de implantação	Impacto Positivo	Ação Indireta	População da região acredita em valorização	
		Paisagem Urbana	Área já ocupada pelo empreendimento	Impacto Neutro	Ação Indireta	A legislação prevê índices urbanísticos que limitam as alterações	
Saneamento	Infraestrutura Urbana	Níveis de Ruído	Barulho	Impacto Neutro	Ação Direta	Promoção da Educação (presencia)	
		Vias Urbanas	O fluxo de veículos existente nas vias do entorno	Impacto Negativo	Ação Direta	Buscar parceria com SMT para evitar os conflitos diários ocorridos no trânsito (EIT/RIT)	
		Estacionamento	complicações no trânsito	Impacto Negativo	Ação Direta	Atender à legislação	
		Segurança Pública	O município não tem responsabilidade total, mas procurar parceria com a Guarda Municipal	Impacto Negativo	Ação Indireta	Proporcionarseguranças para o local	
		Resíduos Sólidos	Aumento de resíduos.	Impacto Negativo	Ação Direta	Promover Coleta Seletiva e Plano de Resíduos para o local.	

→ CCFi6I 'JSOou i°lÜhJS

Foram formulados 16 itens para serem respondidos em busca de compreender os aspectos urbanísticos, socioeconômicos, demográficos e de ocupação territorial, de infraestrutura e de termos econômicos, com o intuito de formar uma convicção a respeito da opinião da vizinhança sobre os possíveis impactos, positivos e/ou negativos, que a permanência da ESCOLA causa no tecido urbano adjacente. Em uma análise global, concluímos que a amostra pesquisada manifestou-se favoravelmente à atividade do empreendimento em questão no local apresentado.

No sentido de controlar os efeitos do planejamento urbano e ambiental deste empreendimento, de forma que gere ações mitigadoras e compensatórias para a minimização de riscos e danos ambientais e descontrole urbanístico na área de entorno do empreendimento, faz deste estudo um instrumento de real valor. O objetivo do Relatório de impacto de Vizinhança é democratizar o sistema de tomada de decisões sobre os grandes empreendimentos a serem realizados na cidade, dando a oportunidade de adequações e melhorias no projeto proposto.

A questão do trânsito citada pela maioria dos entrevistados será tratada pelo Órgão Municipal competente.

Através do EIV / RIV, para a ESCOLA em questão, foi possível identificar alguns impactos que poderão ocorrer na região, porém, através de um planejamento prévio e com a realização das medidas mitigadoras apresentadas no item anterior, tais impactos poderão ser atenuados ou até mesmo eliminados. Conclui-se que a atividade, embora seja considerada como Pólo Gerador de Tráfego (equipamento de impacto), não causará transtornos à região, nem gerando complicações ao fluxo normal da cidade, principalmente por já existir no local.

Baseado no EIV e conclusões verificadas e apresentadas no RIV nos manifestamos **positivamente à viabilidade e agrovacão** deste Estudo **/Relatório.**

eepeRêrici.ô.c sisi.1ooeüri<:os

CANEPA, Carla. *Cidades Sustentáveis — O município como lócus da sustentabilidade*. São Paulo: RCS Editora, 2007.

CYMBALISTA, R. *Estatuto da Cidade*. Revista Virtual. Disponível: <http://polis.org.br/publicacoes/dicas/162031.html> [capturado em 19 abr.2.002]

ESTATUTO DA CIDADE, Lei 10.257/2001, Governo Federal, Brasília-DF, 2001.

LEI REGULAMENTADORA DO CONTROLE DE ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS E GRAU DE INCOMODIDADE, Lei nº. 8617 de 09 de janeiro de 2008 - Parâmetros Urbanísticos. Prefeitura Municipal de Goiânia, 2008.

LEI REGULAMENTADORA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, Lei nº. 8646 de 23 de julho de 2008. Prefeitura Municipal de Goiânia, 2008.

NETO, João Marques Brandão. *Como se faz Pesquisa de Opinião Pública?* Revista Eletrônica PRPE, Fevereiro, 2004.

PAULA, F. M. A. *Descentralização e Segregação Sócio-Espacial em Goiânia: uma análise da Centralidade dos Setores Bueno, Oeste e Marista*. 2003. 202. f. Dissertação (Mestrado em Geografia) — Instituto de Estudos Sócio-Ambientais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003.

PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, Lei Complementar 171, de 29 de maio de 2007. Prefeitura Municipal de Goiânia, 2007.

RODRIGUES, William Costa. *Metodologia Científica*, Paracambi, 2007.

SEMDUS. *Anuário Estatístico 2010, Goiânia*.

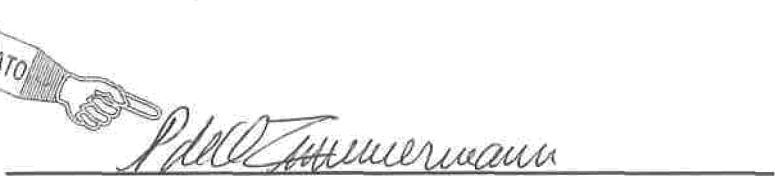
Sites: SANEAGO, CELG, RMTC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

— ozül.fir<Aeóc> uB i<esrei'»i<eiCic3»*»i-

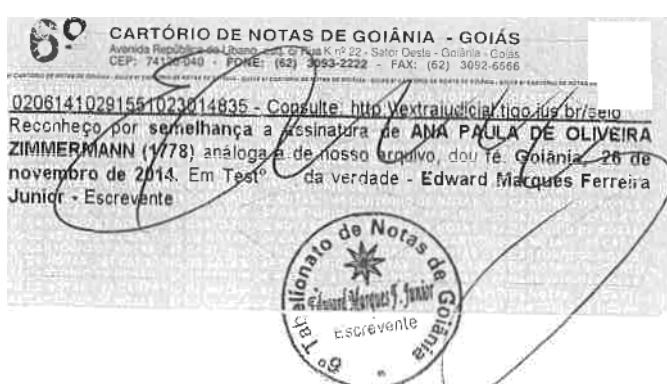
CH RIBEIRO ZIMMERMANN, pessoa jurídica, com endereço à Avenida 85, Quadra D12A, Lote 1E, Setor Marista, Goiânia-Goiás, CEP: 74.160-901 sob o CNPJ nº. 14.027.997/0001-88, é responsável através de seu titular abaixo relacionado, pela elaboração deste Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório, bem como pelas Pesquisas de Opinião Pública, anexas ao documento, para o equipamento a ser localizado à Rua 30, Rua 9 e Rua 23A, Quadra E15 (E14), Lote Área, Setor Marista



CARLOS HENRIQUE RIBEIRO



ANA PAULA DE OLIVEIRA ZIMMERMANN



ANEXO I

RESPONSABILIDADE TÉCNICA